



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 08/12/2023, a partir das 08h.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 22/12/2023, às 08h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/12/2023, após às 08h.

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22/12/2023, às 09h.

**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). – “Acesso Identificado”

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 373.146,62 (trezentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Demais informações, telefone: (46) 3232-8300, e-mail: [licitacao@coronelvividapr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvividapr.gov.br).

Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2023.

Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no ~~Sagrão~~  
esta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de

06/12/23 a 22/12/23

FUNÇÃOÁRIO

**Clevelândia**

**AVISO DE LICITAÇÃO** Pregão - 91/2023 Processo Administrativo: 155/2023 A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 3/2023, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **7 de fevereiro de 2024, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL**, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 91/2023, na modalidade de Pregão. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua íntegra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93. Finalidade: Aquisição de kits de equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para estruturação das Unidades Básicas de Saúde e kit de equipamento de Saúde Bucal, nos Termos da Resolução SESA nº. 860/2022, de acordo com as quantidades constantes no Termo de Adesão, Clevelândia - PR, 22 de dezembro de 2023. Rodrigo A. Mendes da Silva Pregoeiro

143954/2023

**Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 86/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 86/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO. Devido a correção do prazo de garantia do item 02, prevista no item 9, subitem 9.1 do anexo I termo de referência, fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h do dia 17 de janeiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 17 de janeiro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 17 de janeiro de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 373.146,62. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

143656/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR  
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
91/2023

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a alteração do edital do Pregão Eletrônico nº 81/2023, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS. Fica alterada a qualificação técnica. Ficam mantidas as demais disposições. Cadastro das propostas, a partir das 08h do dia 21 de dezembro de 2023 até às 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de janeiro de 2024. Início da disputa de preços às 10h do dia 23 de janeiro de 2024. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.392.271,48. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital alterado está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

143688/2023

**Cruzeiro do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O município de Cruzeiro do Sul, PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro do ano de 2024, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul - Paraná, Brasil. **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro	Reforma e Ampliação de Terminal Rodoviário	431,44 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 99765-0400.

Cruzeiro do Sul, PR, 22 de dezembro de 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN  
PREFEITO MUNICIPAL

143822/2023

**Douradina**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

O Município de Douradina-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2024, na Avenida Barão do Rio Branco, Centro nº 767 em Douradina - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Pavimentação em CBUQ	9.288,54 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@douradina.pr.gov.br](mailto:licitacao@douradina.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3663-1579. Douradina-PR, 22 de dezembro de 2023.

Oberdam José de Oliveira  
Prefeito Municipal

144022/2023

**Doutor Camargo**MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO, torna público que às 14:00 horas do dia 26/01/2024, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Xavier da Silva, nº 1000, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN	1	250.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rua Xavier da Silva, nº 1000, centro de Doutor Camargo, Paraná - Telefone: (44) 3238-1222 - E-mail [licitacao@doutorcamargo.pr.gov.br](mailto:licitacao@doutorcamargo.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), portal da transparência no endereço eletrônico: <http://www.doutorcamargo.pr.gov.br/>, e Paço Municipal, das 08:00 às 17:00 horas.

Doutor camargo, 21 de dezembro de 2023.

Matheus Baldo da Silva- Pregoeiro

143644/2023

**Engenheiro Beltrão**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 06 de Fevereiro do ano de 2024, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Beltrão, Paço Municipal Sidnei Polato, sito à Rua Manoel Ribas nº 160 em Engenheiro Beltrão/PR - Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias da sede municipal	Pavimentação em CBUQ	16.946,15 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenheirobeltrao.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3537 8100. Engenheiro Beltrão/PR, 21 de Dezembro de 2.023.

Waldir Seguraço  
Presidente CPL

143646/2023



## Impugnações - Processo 86/2023 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

### Requerimento

PREZADO PREGOEIRO, SEGUE IMPUGNACAO

Criado em	Arq. impug.	Endereço
19/12/2023 16:49	IMPUGNAÇÃO CORONEL VIVIDA RESTRICAO A COMPETICAO GARANTIA 19 12 2023.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/3ccb108d21d24c329682e180f1a040d6.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/3ccb108d21d24c329682e180f1a040d6.pdf</a>

### Resposta

Diante das considerações apontadas, entende-se que, se a Administração está licitando um veículo novo/zero quilômetro, ela não poderá receber um veículo que é caracterizado, tanto pela legislação como pela jurisprudência, como seminovo, pois estará descumprindo regras do edital. Portanto, quanto a este questionamento INDEFERIMOS a impugnação apresentada. ACOLHEMOS PARCIALMENTE a impugnação quanto ao prazo de garantia do item 02, a fim de corrigir o item 9,do termo de referência.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
PARCIALMENTE DEFERIDO	21/12/2023 11:02	10.1. Decisão impugnação Mabele PE 86-2023.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/871bf21d7bf14130be075f0568f5c365.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/871bf21d7bf14130be075f0568f5c365.pdf</a>

### Requerimento

Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a), segue impugnação em anexo.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
10/01/2024 11:09	IMPUGNAÇÃO PRESTARE X CORONEL VIVIDA.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e29774edf5dc417394fbbe0f1c90c12a.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e29774edf5dc417394fbbe0f1c90c12a.pdf</a>
PRESTARE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 23228367000162		adm@prestare.net.br / (16) 3446-7010

### Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
CORONEL VIVIDA-PR - 10/01/2024

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023

**PRESTARE COMÉRCIO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.561.822/0001-81, **(conforme ato constitutivo - doc anexo)** com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 237, Bairro Jardim Castelo Branco, CEP nº. 14.090-495, e-mail: [a3dempreendimentos@gmail.com](mailto:a3dempreendimentos@gmail.com), na Cidade de Ribeirão Preto /SP, neste ato por seu representante legal que esta subscreve, vêm, tempestiva e respeitosamente, diante dessa respeitável municipalidade interpor

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

#### 1- DOS FATOS

Foi publicado por esta municipalidade o edital que regulamenta o Pregão Eletrônico nº 086/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO.**

RUA ANTONIO MOISÉS SAADI Nº 470, SALA 03, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO – SP, CEP 14095.230 – FONE (16) 3446.7010



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



Atendendo à convocação desse respeitável órgão público, essa impugnante manifesta o seu interesse de participar da licitação supracitada.

Conquanto, ao verificar as condições de participação se deparou com inconsistências no instrumento convocatório as quais tem potencialidade de restringir bem como desestimular e afastar a participação de um grande número de potenciais licitantes do certame, senão vejamos:

## **1.1 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME RESTRITA SOMENTE ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E FABRICANTES.**

O edital regulador do certame preconiza que:

5.2. Poderão participar deste Pregão:

5.2.1. A empresa ou sociedade deve estar regularmente estabelecida no País, ter ramo de atividade compatível com o objeto, ser fabricante ou concessionário autorizado pelo fabricante do veículo novo, nos termos da Lei nº 6.729 e alterações introduzidas pela Lei 8.132/90 e que, satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

➤ **Como podemos observar o edital de licitação faz restrição indevida no certame, o que *data venia*, nos permite afirmar que o instrumento convocatório está viciado com cláusula que**

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



**reserva/restringe/delimita o mercado, com fulcro na Lei 6.729/79 (Lei Ferrari);**

Com efeito, a presente impugnação enfrenta questões pontuais que viciam o ato convocatório, haja vista estar divorciadas do rito estabelecido na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/2002, bem como restringir a competitividade do certame, condição esta essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório.

**POR ESSA RAZÃO CONFIAMOS NO BOM SENSO DA ÍNCLITA SERVENTIA PARA DAR TOTAL PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO ORA APRESENTADA, COM A REFORMA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

## 2- DO DIREITO

A Constituição Federal no art. 170, caput e inciso IV preconiza a LIVRE CONCORRÊNCIA, donde se conclui que qualquer ato contrário é incompatível com tal regime e constitui **reserva de mercado**.

Nesta linha de entendimento são as decisões do Supremo Tribunal Federal e TRF2, *in verbis*:

EMENTA: AUTONOMIA MUNICIPAL. DISCIPLINA LEGAL DE ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. LEI MUNICIPAL DE JOINVILLE, QUE PROÍBE A INSTALAÇÃO DE NOVA FARMÁCIA A MENOS DE 500 METROS DE ESTABELECIMENTO DA MESMA NATUREZA. Extremo a que não pode levar a competência municipal para o zoneamento da cidade, por redundar em reserva de mercado, ainda que relativa, e, conseqüentemente, em afronta aos princípios da livre concorrência, da defesa do

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



consumidor e da liberdade do exercício das atividades econômicas, que informam o modelo de ordem econômica consagrado pela Carta da República (art. 170 e parágrafo, da CF). Recurso não conhecido. (RE 203909.STF. Rel. Min. Ilmar Galvão.1997).

## Ementa

CONSTITUCIONAL. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. PORTARIAS DETERMINANDO AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DE DISTRIBUIDORAS DA MESMA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. DECRETO-LEI 395/38 NÃO RECEPCIONADO PELA ATUAL CONSTITUIÇÃO. ART. 170, PARÁGRAFO ÚNICO DA CRFB/88. - Trata-se de apelação em face de sentença que denegou a segurança, fundando-se legalidade das Portarias MME nº 10/97 e ANP nº 201/99. - Nos termos do art. 170, parágrafo único, da Carta Magna de 1988, somente a lei pode estabelecer casos nos quais restrições podem ser impostas ao desempenho de atividade econômica. Inexiste, então, lei a emprestar fundamento à Portaria, cuja aplicação é impugnada pela impetrante. - As restrições, impostas às TRR's, de aquisição de produtos e derivados de petróleo somente das distribuidoras da mesma unidade da federação, previstas nas Portarias atacadas, não encontram amparo legal, considerando-se que a Constituição da República vigente não recepcionou o Decreto-lei nº 395/38, no qual se amparam. - O assunto guerreado no presente trata justamente sobre a observância das fronteiras da legalidade e da razoabilidade, vez que a

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



redação das citadas Portarias, parece realmente querer criar uma reserva de mercado, em afronta às diversas garantias insculpidas no texto constitucional, dispondo, ainda, sobre matéria que depende de lei que expressamente trate do assunto. - Denegar a segurança seria o caso de manter privilégio incompatível com o regime de livre concorrência, consagrado pelo art. 170, inciso IV, da atual Constituição. - Recurso provido para conceder a segurança. (TRF 2ª Região. Des. Fed. Ricardo Regueira. Primeira turma. 2002).

De outro lado, a Lei 8.666/93 estabelece a competitividade como um dos princípios do procedimento Licitatório, *in verbis*:

Art. 3º A licitação destina-se a **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

## § 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, **prever**, incluir ou tolerar, **nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam,**

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



restringam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Neste Diapasão, vejamos o que diz a doutrina:

“A competição é um dos principais elementos do procedimento licitatório. Deve-se compreender que a disputa entre eventuais interessados possibilita à administração alcançar um melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa. Além da competitividade, que é reconhecida pela ampla doutrina e enquanto princípio) pode ser compreendida de acordo com os outros princípios pertinentes, este dispositivo deve ser encarado pelo gestor como regra, sendo expressamente vedadas cláusulas ou condições restritivas do caráter



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



**competitivo, motivadas por situações impertinentes ou irrelevantes para a obtenção do objeto contratual.** (Charles, Ronny. Leis de Licitações Públicas comentadas. 2ª Ed. Jus Podivm. 2009. Salvador). "

Marçal Justen Filho prefere falar em isonomia, Transcreve:

"Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração. **A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos.**" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª Ed. Dialética. São Paulo. 2010).

Neste diapasão de acordo com a Constituição Federal e as leis que regulam a matéria afeta às licitações públicas, resta clarividente que o certame deverá ser conduzido com a observância de dois pilares essenciais, ou seja, **a garantia da ampla participação e da isonomia (ampla competição) bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para o ente promotor da licitação.**

Pois bem. A par disso faremos a subsunção à lei das questões que maculam o edital do certame.

## **2.1 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME RESTRITA SOMENTE ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E FABRICANTES DA MARCA.**

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



No exórdio imperioso salientar que Lei Federal nº 6.729/79 (conhecida como Lei Ferrari), dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, e não raras vezes a administração pública de forma sagaz, desproporcional e desarrazoada intenta se valer dos estratagemas da referida Lei com o único objeto de afastar revendedoras multimarcas de certames licitatórios.

Este tipo de comportamento, implica em afronta direta à legalidade, sobretudo porque a **REFERIDA NORMA PADECE DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL, EM ESPECIAL PORQUE NÃO FOI RECEPCIONADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**, bem como viola o princípio da isonomia, da ampla participação e conseqüentemente afasta a administração pública da obtenção da proposta mais vantajosa na medida em que causa restrição indevida no certame.

NESTA ESTEIRA, URGE FRISAR QUE NO PRESENTE CASO A MUNICIPALIDADE ESTÁ VIOLANDO o **entendimento mais recente e solidificado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União**, conforme se depreende do **Acórdão 1510/2022 Plenário - TCU (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman) Licitação**. Edital de licitação. Veículo. Concessionária. Competitividade. Restrição. Na aquisição de veículos novos (zero quilômetro), **é irregular a aplicação do art. 12 da Lei 6.729/1979 (Lei Ferrari) para restringir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, impedindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios**, pois \_contraria os princípios

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência\_ (arts. 3º, inciso II, e 170, inciso IV, da Constituição Federal e art. 3º, caput, da Lei 8.666/1993). Vejamos:

(.....)

## “INTRODUÇÃO

1. Trata-se de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 4/2020 sob a responsabilidade do Município de Águas Formosas, no Estado de Minas Gerais, com valor adjudicado de R\$ 187.000,00, cujo objeto fora a aquisição de um veículo 0 km, tipo van, com capacidade para quinze passageiros, e outras especificações (peça 2, p. 45).(.....)

26- Relativamente à segunda alegação (relatada no item 7), é comum em licitações a ocorrência de conflitos entre concessionárias de fabricantes ou montadoras e revendedoras multimarcas acerca do que seria considerado um veículo 0 km. As concessionárias invocam o art. 12 da Lei 6.729/1979, conhecida como Lei Ferrari, para afastar revendedoras não autorizadas da disputa; de outra sorte, as revendedoras sustentam que veículo 'zero' é o não usado, havendo amparo a essa posição na lei, na jurisprudência e na doutrina, pois aceitar somente concessionárias nos processos licitatórios através da restrição do conceito de veículo 0 km, ofenderia os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, da isonomia e da impessoalidade, e a livre concorrência, estabelecidos nos art. 3º, II, e 170, IV, da Constituição Federal e no caput do artigo 3º da Lei 8.666/1993.

27- É lógico que quanto maior o número de licitantes, maior é a competitividade, e com ela, a probabilidade de as propostas apresentarem preços mais vantajosos à Administração Pública. Portanto, utilizar a Lei Ferrari para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias, restringindo a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios, infringiria o princípio da competitividade, aludido no artigo 3º, §1º, I, da Lei 8.666/1993.

28- É nesse sentido o entendimento esposado pelo TCU, como pode ser observado no Acórdão 10.125/2017-TCU-2ª Câmara (relator: Ministro Augusto

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



Nardes), cujo trecho do Relatório acatado como razões de decidir no Voto Condutor ora se reproduz:

Segundo o Ministério da Saúde, o edital não prevê em qualquer momento que as empresas licitantes sejam exclusivamente concessionárias autorizadas ou fabricantes. Em relação à classificação de 'veículo novo', o edital prevê, por meio das especificações contidas no termo de referência, que os veículos tenham características de zero quilômetro (peça 3, p. 180).

[...]

Pelo que se constata, a discussão gira em torno da questão do primeiro emplacamento e, em havendo empresa intermediária (não fabricante ou concessionária), o veículo não seria caracterizado como zero km, nos termos da especificação contida no Apêndice do termo de referência contido na peça 3, p. 46.

Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça 3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46), não se verifica a

obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária,

mas de que os veículos entregues venham

acompanhados do CAT e de outras informações

necessárias ao primeiro emplacamento, não

especificando em nome de quem seria o licenciamento.

Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos

entregues tenham a característica de zero, ou seja, não

tenham sido usados/rodados.

É importante destacar que a questão do emplacamento

ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o

veículo não interfere na especificação do objeto,

tampouco desqualifica o veículo como novo de fato.

(grifamos).

29- Há também entendimento jurisprudencial acerca do tema, a exemplo de decisão do TJSP, cujo extrato se reproduz:



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



Mandado de Segurança. Pregão. Aquisição de veículo zero quilômetro. Menor preço ofertado por vendedora de automóveis multimarcas. Concessionária insurgindo-se, pois só ela em condições legais para venda de veículo zero quilômetro. Dúvidas trazidas na inicial sobre a certeza de seu direito. **Zero quilômetro significa: carro novo, ainda não usado.** Segurança denegada Recurso não provido'. (TJSP; Apelação Cível 0002547-12.2010.8.26.0180; Relator (a): Francisco Vicente Rossi; Órgão Julgador: 11ª Câmara de Direito Público; Foro de Espírito Santo do Pinhal — 2ª. Vara Judicial; Data do Julgamento: 26/03/2012; Data de Registro: 29/03/2012) (destaques feitos pelo autor).

30- Desta forma, não assiste razão à representante também em sua segunda alegação, que é questão já enfrentada por esta Corte de Contas e pelo Poder Judiciário.

31- Diante do expendido, a representação **não poderá ser conhecida**, pela não existência dos indícios de irregularidades ou ilegalidades apontados pelo autor. Ainda, diante dos argumentos trazidos, não se verifica a presença de interesse público, de acordo com o art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014.

## **Com efeito, em virtude da súmula TCU**

**222 – As decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**

Portanto, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR** não poderá negar vigência à decisão do TCU sob pena de cometer arbitrariedade e ilegalidade no certame licitatório o que decerto implicará na nulidade do processo.

Ato contínuo, a despeito do tema, são inúmeros os julgados que corroboram o entendimento acima ementado. PARA TANTO COLACIONAMOS TAMBÉM JURISPRUDÊNCIA NO ÂMBITO DO **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, que assim decidiu no julgamento



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



do Processo nº 15305-0200/19-1:

**Gabinete do Conselheiro Cezar Miola Matéria: REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC Órgão: EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL Gestor: GIOVANI AMESTOY DA SILVA**

Vistos em Gabinete.

Trata-se de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas – MPC, com base em "denúncia" que tem como escopo final suspender "no estado em que estiver, o andamento do Pregão Eletrônico nº 003/2019", do Município de Caçapava do Sul.

**Segundo o Parquet**, e o próprio "Denunciante", o edital do respectivo certame, cujo objeto é a "aquisição de veículo ambulância tipo A, zero Km", conteria disposição restritiva, prejudicial à salutar competição. Com efeito, a Cláusula 4.1, i, do Edital nº 2843/2019, estabeleceu: **"A licitante que não for fabricante/montadora do veículo deverá comprovar que é Concessionária, Revendedora ou**

**Representante autorizada, por meio de Carta de Autorização ou documentação hábil em vigor, expedida pelo fabricante”.**

**O “Denunciante”, tendo como “ilegal” a restrição, afirma que as garantias afetas ao bem a ser adquirido, sob o encargo do fabricante e do comerciante, solidariamente, têm assento no Código de Defesa do Consumidor. A Municipalidade, por seu turno, forte na chamada “Lei Ferrari” (Lei nº 6.729/1979), aduz que a aquisição por pessoas “não autorizadas” faz com que o bem chegue às mãos do Licitante na qualidade de “usado”, o que seria vedado, tese repelida pelo MPC. Diz, ainda, o mesmo, ser detentor da qualidade de “comprador especial”, nos termos da já citada legislação, alegação igualmente rechaçada pela autoridade representante.**

**Em arremate, o MPC pondera: “O ponto central que merece ser salientado é a ausência de motivação para a exigência de Carta de Autorização ou documento hábil”. Salaria, outrossim, que não se identifica que a remoção da restrição denunciada**

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



**teria influência na “garantia com manutenção da segurança e qualidade do bem adquirido”, considerada as alterações (adaptações) a serem feitas no veículo, enquanto “fato suscetível de causar perda da garantia contratual estabelecida pelo fabricante(...)”.** (Grifos

originais.)

DECIDO

Segundo visão não exauriente, própria desta fase processual, vislumbro fragilidades nos argumentos trabalhados pelo Município no ensejo do julgamento da impugnação administrativa do edital. E somente eles figuram no feito, até o presente momento, à guisa de manutenção das indigitadas cláusulas.

**A invocada “autonomia”, por óbvio não se sustenta em hipóteses de eventual infringência ao ordenamento jurídico. Tampouco a “transferência” à Municipalidade, que se operaria, na hipótese de êxito de empresas licitantes “não autorizadas”, e sua respectiva**

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



consequência (oferecer um bem usado), justifica a permanência da Cláusula em apreço, conforme concluiu o MPC.

Com isso, não vislumbro na espécie razões outras capazes de justificar a cláusula excludente objeto do dissenso, o que caracteriza o *fumus boni iuris*.

O *periculum in mora*, de outro lado, resta consubstanciado na possibilidade de se concretizar a contratualidade resultante do certame, com a entrega do bem, tornando, na melhor das hipóteses, dificultosa uma eventual reversão da ocorrência constatada.

Em face do exposto, com fulcro no artigo 12, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa, concedo a cautelar pleiteada, determinando a suspensão, no estado em que se encontrar, do Pregão Eletrônico nº 003/2019, de modo que o Gestor abstenha-se de adjudicar, homologar, assinar a data de registro de preços ou contratar a vencedora, até o pronunciamento final deste Tribunal de Contas.

Determino, assim, que seja intimado da presente decisão o Senhor Giovani Amestoy da Silva, Administrador do Município

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



de Caçapava do Sul, enviando-lhe cópias de todo o processado, a fim de que adote as providências necessárias ao cumprimento desta ordem, bem como para, querendo, prestar esclarecimentos, em 15 dias (artigo 2º, § 3º, da Resolução TCE-RS nº 932/2012) sobre a Representação em causa.

Cientifique-se o Ministério Público de Contas, na forma do disposto no artigo 36, inciso VII, do RITCE. Publique-se

Apenas com uma análise perfunctória, resta perceptível que a cláusula veiculada no edital de licitação ora sob discussão não encontra respaldo na jurisprudência, que em situação similar censurou esse tipo de exigência.

**Conforme explanado o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul é de que mesmo havendo adaptações no veículo, não há que cogitar “fato suscetível de causar perda da garantia contratual estabelecida pelo fabricante(...).”**

Ato contínuo, informamos que quanto a definição de veículo novo, da Resolução CONTRAN, há que se considerar que esta definição se dá, conforme ela mesmo menciona: “para efeito desta Resolução”. Vejamos, portanto, o objetivo desta Resolução: **“Disciplina a inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração, de carga e de transporte coletivo de passageiros, de acordo com os artigos 117, 230- XXI, 231-V e X, do Código de Trânsito Brasileiro”.**

RUA ANTONIO MOISÉS SAADI Nº 470, SALA 03, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO – SP, CEP 14095.230 – FONE (16) 3446.7010



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



Da mesma forma, veja-se o objetivo da Lei 6.729/79: "**Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre**". Em nenhum momento esta lei restringe a venda de veículos novos somente por concessionárias, nem mesmo quando fala em veículos novos, senão vejamos:

"Art . 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda. "

Em sendo assim, observa-se que destas duas normas, **nem mesmo da mais pobre das interpretações, pode-se concluir que Veículo 0 (zero) Km, para efeito de aquisição pela Administração Pública, corresponde a veículo sem licenciamento e que somente concessionárias podem vender veículos novos.**

Ao contrário senso tem-se da interpretação sistemática e teleológica da Carta Constitucional e da Lei 8.666/93, que não há que se restringir a participação em licitações de empresas por estas não serem concessionárias.

Ademais, há que observar os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade nas decisões administrativas, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei 9.784/99. Senão vejamos:

"A legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso". Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".( Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 28º Ed. São Paulo.Malheiros.2003).

"A razoabilidade expressa, em primeiro lugar, a racionalidade que deve existir entre os meios utilizados para o alcance de fins perante motivos circunstâncias impostas à atuação administrativa".(Figueiredo, Lúcia Valle. Comentários à Lei Federal de Processo Administrativo.Ed.Fórum.2º Ed. 2008). "As exigências de razoabilidade e proporcionalidade da atuação administrativa constituem pautas axiológicas fundamentais de um legítimo proceder estatal em um Estado Democrático. Integram o direito positivo enquanto princípios jurídicos estruturadores do regime jurícoadministrativo, do qual recebem uma determinada compostura, a partir da qual delinea todo o desenvolvimento da função administrativa". (Oliveira, José Roberto Pimenta. Os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na Administração Pública Brasileira. Malheiros.2006).

A par disso, em respeito à livre concorrência preceituada no art. 170, IV da Constituição Federal, ao princípio da competitividade disposto no art. 3º, I e II da Lei 8.666/96, bem como considerando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade previstos no art. 2º da Lei 9.784/99, conclui-se que inexistente amparo fático e legal que vede a ora impugnante de fornecer o objeto da licitação.

Neste sentido, caso venha a ser mantido o errôneo entendimento

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



encartado inicialmente no edital, cria-se um mercado à margem da Legislação, onde apenas Fabricantes e Concessionários poderiam comercializar veículos com Órgãos Públicos, vindo em total desacordo com os princípios basilares do Procedimento Licitatório, como a livre concorrência (competitividade), o da probidade administrativa, da igualdade, e da legalidade.

Essa impugnante possui autorização da Receita Federal e da respectiva Junta Comercial para comercialização de veículos novos. Estes veículos têm como origem a Fábrica ou uma Concessionária da marca. **A garantia e assistência técnica permanecem inalteradas.**

Noutro giro, relativamente ao emplacamento dos veículos curial informar que hodiernamente há Unidades do Detran que aceitam a emissão do 1º Registro direto no nome do Adquirente e há Unidades que exigem a realização do primeiro Registro no nome da revendedora e posteriormente a transferência no nome do adquirente.

Contudo, em nenhum dos casos isto implicará em prejuízos a esta administração. **PRIMEIRO**, porque todas as despesas com a liberação da documentação ficarão por conta da contratada. **SEGUNDO**, que a condição de novo do veículo não estará descaracterizada **(em resumo, o veículo a ser fornecido será 100% novo)**, haja vista se tratar tão somente de simples transação formal de documentação e, portanto, irrelevante para os desideratos licitatórios, já que **o que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não o número de proprietários constantes de sua cadeia dominial.**

Inclusive em termos jurisprudenciais, os Tribunais Pátrios não utilizam a definição do CONTRAN como parâmetro de conceituação de "veículo novo" ou "zero quilômetro" para fins consumeristas.

Neste sentido segue julgamento realizado pelo Colendo Tribunal de Justiça do Distrito Federal em caso análogo:

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



"REPARAÇÃO DE DANOS. COMPRA DE VEÍCULO NOVO. EMPLACAMENTO ANTEIOR Á COMPRA. ALEGAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO. O fato de o veículo ter sido transferido para a ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. A rigor, para ser 0 km, não é necessário que o veículo seja transferido diretamente do nome do fabricante ou de uma revenda concessionária para o consumidor. A mera transferência formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente novo em usado. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não o número de proprietários constantes de sua cadeia dominial.(...)" (Apelação Cível 20080110023148APC, Acórdão 342.445, Relator Desembargador LÉCIO RESENDE, da 1ª Turma Cível)

Seguindo a mesma linha de raciocínio no âmbito do Processo: TC-011589/989/17-7, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do Douto Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, assim decidiu:

[.....]

Aliás, em meio às práticas usuais adotadas pela administração pública para a compra de veículos automotores, a menção a dispositivos da Lei 6.729/79, entre as condições gerais de participação em licitações, inspira postura praticamente inédita.

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



Neste passo, considerando a possível e temerária pretensão de se restringir a participação no certame apenas às concessionárias de veículos, é de rigor que se determine a retificação do edital, a fim de que seja ampliado o espectro de fornecedores em potencial, elevando-se as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla.

Não há na Lei 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, nas licitações, a delimitação do universo de eventuais fornecedores às concessionárias de veículos. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

A preferência em se comprar veículos exclusivamente de concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, além de também contrariar o comando do artigo 3º, §1º, inciso I da Lei 8.666/93.



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



Portanto, a cláusula "3.1" deverá ser retificada para que seja excluída a inscrição "que atenda a Lei 6.729/79 (Lei Ferrari)" ou aprimorada sua redação a fim de que seja admitida a participação de quaisquer empresas que regularmente comercializem o veículo automotor que a Administração pretende adquirir.

E mais. De igual teor é o raciocínio utilizado no julgamento do **Processo: TC-586/989/18**, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio do Douto Conselheiro Antonio Roque Citadini, assim decidiu:

#### **Com efeito.**

Há a se considerar que a **Lei 6.729/79**, conhecida como **Lei Ferrari**, **é norma estranha à legislação de licitações.**

Como se observa, referida Lei data de 1979 – quase uma década antes da Constituição Federal - e "**dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre**"; **nenhuma referência faz a normas de licitações**; e se o fizesse, por certo não teria sido recepcionada pela Constituição.

**Assim, o conceito jurídico de veículo "novo" ou "0 km" adotado pela referida Lei não se aplica aos certames licitatórios, o mesmo ocorrendo com os citados normativos do CONTRAN, que são de 2008, e disciplinam a matéria no âmbito das relações**

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



*comerciais entre fabricantes e concessionárias, em razão da referida Lei.*

**Para a Administração vale, entre outros, os princípios da isonomia, da competitividade e o critério do menor preço, os quais, no caso, implicam em se ter num certame com este objeto, a concorrência não só das concessionárias, mas também das revendedoras devidamente autorizadas a comercializar veículos "novos" ou "0 km", dispensando-se, por menos importante, o fato de que o primeiro proprietário a constar no documento, no caso de revendedor autorizado, não ser a Administração, e sim o revendedor.**

Como está assentado na instrução processual, **os veículos "novos" ou "0 km" têm assegurado pelo fabricante, tanto a garantia, quanto a assistência técnica, ainda que comercializados por revendedores autorizados.**

Assim, a Administração não poderá alijar da competição os comerciantes que estejam regularmente estabelecidos, **com autorização governamental para sua atividade de revendedores de veículos "novos" ou "0 km"**. É de toda conveniência e de interesse a participação desse segmento nas licitações, porque competem no mercado com as concessionárias, e, eventualmente, podem ter um preço menor, o que melhor

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



atenderá ao interesse público, uma vez que, de igual modo, cumprem a exigência feita que é a de um veículo novo, sem uso, e com todas as garantias dadas a tais veículos, bem como a assistência técnica, tudo sob a responsabilidade do fabricante.

*Pelas razões expostas, meu voto considera procedente a representação e determina à PREFEITURA DE INDAIATUBA, que retifique o edital do Pregão Presencial nº 002/2018, no seu subitem 4.1.2, eliminando a exigência de primeiro emplacamento pela Prefeitura, excluindo, assim, o dirigismo da licitação unicamente à concessionárias.*

**CURIAL REGISTRAR QUE AS DECISÕES EMANADA NO ÂMBITO DO TCE/SP ATUALMENTE CONFIGURAM O PARADIGMA A SER UTILIZADO EM RELAÇÃO A REFERIDA MATÉRIA. ISTO OCORRE PORQUE EM ÂMBITO DE JULGAMENTO O EGRÉGIO TRIBUNAL SUPRAMENCIONADO ENFRENTOU A QUESTÃO DA CONSTITUCIONALIDADE DA LEI FERRARI E DAS RESOLUÇÕES CONTRAN.**

**ORA, PORTANTO, NÃO HÁ QUE SE OLVIDAR A APLICAÇÃO DA LEI FERRARI, NOTADAMENTE QUANDO REFERIDA NORMA PADECE DE INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL, EM ESPECIAL PORQUE NÃO FOI RECEPCIONADA PELA CONSTITUIÇÃO**

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



## FEDERAL DE 1988. A LEI FERRARI DATA DE 1979, E VIOLA DIVERSOS PRINCÍPIOS CONSAGRADOS NA NOVA LEX MATER. VEJAMOS:

- a) os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (artigo 1º Inciso IV da CF/88);
- b) garantia do desenvolvimento nacional (artigo 3º inciso II da CF/88);
- c) promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigo 3º, inciso IV da CF/88);
- d) livre concorrência (artigo 170, inciso IV da CF/88);
- e) isonomia e legalidade (artigo 37, inciso XXI da CF/88)
- f) Garantia do livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. (parágrafo único do artigo 170 CF/88) – **Perceba que os casos previstos em lei são de competência de órgãos públicos e não de concessionárias de automóveis, e, portanto se a empresa está devidamente registrada na respectiva Junta Comercial e possui autorização da Receita Federal para o exercício da atividade decerto que inexistente qualquer**

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



*irregularidade haja vista que a autorização é oriunda de órgãos governamentais).*

g) tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (artigo 170, inciso IX da CF/88)

c) **a vedação da prática de cartel** (artigo 173, § 4º da CF/88) - § 4º A lei reprimirá o abuso do poder econômico que vise à dominação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros.

A mesma inteligência exsurge do **acórdão nº 10.125/2017 – TCU – 2ª Câmara, de lavra do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, julgado em 28 de novembro de 2017**, senão vejamos:

26. Da leitura do subitem 10.1.1.2 do edital (peça3, p. 39) e das especificações técnicas dos veículos (peça 3, p. 46), não se verifica a obrigatoriedade de a União ser a primeira proprietária, mas de que os veículos entregues venham acompanhados do CAT e de outras informações necessárias ao primeiro emplacamento, não especificando em nome de quem será o licenciamento. **Assim, entende-se que a exigência é de que os veículos entregues tenham a característica de zero, ou seja, não tenham sido usados/rodados.**

27. É importante destacar que **a questão do emplacamento**



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



**ou a terminologia técnica utilizada para caracterizar o veículo não interfere na especificação do objeto, tampouco desqualifica o veículo como novo de fato. (grifo do autor).**

A partir dos excertos acima não resta dúvida de que para os tribunais pátrios, veículo zero quilômetro significa: **CARRO NOVO, AINDA NÃO USADO**, sendo irrelevante o fato de ter sido emplacado ou transferido em data anterior à compra.

Percebe-se também que a **Lei 6.729/79** e as **resoluções CONTRAN** não se aplicam ao caso, **visto que não vinculam a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos.**

Ademais, curial registrar também que os veículos novos **têm assegurado pelo fabricante, tanto a garantia, quanto a assistência técnica, ainda que comercializados por revendedores autorizados**, e tal entendimento é extraído da inteligência do artigo 3º, 18, 23, 24 e 25 § 1º do Código de Defesa do Consumidor, donde se conclui que o **fornecedor e o fabricante são solidariamente responsáveis pelos produtos que disponibilizam.**

Assim sendo, não é aceitável que essa impugnante seja impedida de comercializar veículos novos, sendo que detêm autorização dos órgãos governamentais competentes para explorar a referida atividade econômica. Igualmente não existe na Constituição Federal, nada que impeça esta empresa de comercializar aquilo que adquiriu legalmente e de forma lícita.

Neste sentido aproveita-se esta oportunidade para com todo respeito e lisura, aflorar um importantíssimo fato.

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



O que será mais interessante ou conveniente ao interesse público e à Administração Pública em Geral:

**A AMPLA COMPETITIVIDADE / CONCORRÊNCIA; em busca da proposta mais SATISFATÓRIO-VANTAJOSA? Ou, tornar-se REFÉM de um mercado exclusivo de Concessionárias?**

Conforme facilmente se atesta *in casu*, o que se propõe não configura em nenhuma desvantagem à Administração Pública.

Convém destacar que essa não é a primeira vez que pairam dúvidas quanto à matéria ora discutida.

Neste sentido, para um melhor entendimento e esclarecimento desta respeitável Administração, segue abaixo um compêndio de jurisprudência, decisões e julgados que corroboram com o alegado.

Transcrevo a DECISÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, frente a um caso análogo (*O teor completo do recurso, da contra razão e a presente decisão que aqui se apresenta, pode ser conhecido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) em ACESSO LIVRE/PREGÕES/CONSULTA ATA/ANEXOS informando: UASG200005 PREGÃO 142012*), senão vejamos:

DECISÃO DO PREGOEIRO:

"Primeiramente, informo que a íntegra da decisão encontra-se acostado aos autos e disponíveis no site do Ministério da Justiça. A recorrente insurge-se contra ato administrativo que entende equivocado face ao não cumprimento de itens do Edital e, por conseguinte, da legislação pertinente aos processos licitatórios. Encontram-se, pelo exposto, presentes os requisitos para o

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



conhecimento da peça, afastando-se a preliminar de não conhecimento da manifestação de intenção de recurso alegado pela recorrida USATEC BSB. Em resumo, a recorrente COMIL ÔNIBUS S/A. alega por meio do recurso impetrado contra as licitantes EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e USATEC BSB – INDUSTRIA E COMÉRCIO, julgando pela irregularidade das mesmas perante o objeto social em seu registro. Para fornecer o objeto, a licitante deverá, uma, ter em seu objeto social a característica de fabricante ou comerciante de veículo ônibus novo, situação que permitirá adquirir a carroceria a ser transformada; a duas, deverá a licitante, adquirindo ou fabricando o veículo novo, realizar as transformações necessárias para inserir os equipamentos que irão caracterizar o veículo como base móvel. Em breve observação do mercado atual, é possível verificar que existem empresas capazes de fabricar a carroceria necessária bem como realizar a transformação específica, bem como existem empresas que podem adquirir o veículo novo, fabricado por outra empresa, e proceder à transformação necessária para a produção da base móvel. Observe-se, nessa linha, que ao menos quatro licitantes apresentaram atestados comprovando sua possibilidade de apresentar o produto, seja na condição de fabricante e transformadora, seja na condição de comerciante e transformadora. Assim, restam claro que o item 2.4.2 do Edital e demais anexos, ao requerer objeto social pertinente, não restringiu a participação à apenas fabricantes, adequando-se ao mercado atual que dispõe de diferentes empresas capazes de realizar o objeto. Da análise realizada pela Equipe Técnica deste Ministério, ficou demonstrado conforme Atestados de Capacitação Técnica e consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral que empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME e USATEC

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



BSB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, conforme juntada de documentos, apresentaram todas as documentações necessárias para nossa conclusão. Diante dos fatos apresentados, declaramos serem improcedentes as razões levantadas pela empresa COMIL ÔNIBUS S/A contra as recorridas. A empresa COMIL ÔNIBUS S/A continuou com seus apontamentos referentes às irregularidades relativas às propostas manifestamente inexecutáveis. A área demandante deste Ministério manifestou-se exarando seu posicionamento quanto às alegações fundamentadas da recorrente. **O edital exige como característica do objeto que seja novo, de primeiro uso. Ou seja, que não tenha sido usado ainda em suas atividades fins.** A eficiência nas licitações não significa somente o menor preço, sua extensão alcança a melhor solução pelo menor preço. **Analisando o objeto, bem como sua finalidade, resta indubitável que o objeto que melhor atenderá as demandas do serviço consiste em veículo de primeiro uso equipado com os equipamentos e instrumentos embarcados capazes de subsidiar a atuações de segurança pública.** Considerando que a características de novo, de primeiro uso, importa na configuração material, e não meramente formal, da vantajosidade a ser alcançada na presente compra. **Considerando a questão de registro e licenciamento dos veículos a serem adquiridas suscitadas pela reclamante, não interfere na especificação exigida no edital, desde que os veículos nunca tenham “rodado”.** Nesse entendimento, seguindo o posicionamento exarado pela área demandante, que este pregoeiro nega provimento às alegações exaradas pela recorrente COMIL ÔNIBUS S/A, **por entendermos que para ser de primeiro uso, não é necessário que o veículo seja transferido diretamente do nome do fabricante ou de uma revenda concessionária para o consumidor, visto que a mera transferência formal de domínio**



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



**do bem para intermediários, por si só, não torna o bem materialmente**

**novo em bem usado**, além, ainda, de entendermos que as recorridas atenderam todas as exigências do edital. Complementando o nosso entendimento, a área demandante também exarou em Nota Técnica seu entendimento ao tratar da garantia do objeto, alegando que as empresas recorridas declararam atender todas as exigências do Edital e seus anexos, visto que o instrumento convocatório não mencionou que a garantia deveria ser exclusivamente prestada pelo fabricante, bastando, no entanto, que as manutenções preventivas e corretivas sejam prestadas de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, conforme subitem 23.4 do edital. Nesse diapasão, prosseguimos com a análise das razões expostas pela empresa COMIL ÔNIBUS S/A, que suscitou a hipótese de quebra de isonomia ante a condição do regime de micro empresa e empresas de pequeno porte – ME/EPP. Em síntese, a recorrente alega que o montante da contratação extrapola os limites concedidos pela legislação vigente, no que tange às Empresas de Pequeno Porte, sugerindo, ainda, que seja auferida a situação das recorridas perante os sistemas informatizados da Administração Pública Federal. Ocorre que as documentações e declarações expedidas pelas empresas recorridas foram analisadas, quando do envio ao órgão, de modo que atenderam em sua plenitude os requisitos estabelecidos em lei, sendo obedecido por este pregoeiro o tratamento diferenciado, quando nele se enquadrarem. Assim, na presente data, as recorridas são detentoras dos direitos estabelecidos pela lei complementar 123/06, sendo regidas pela mesma legislação e, portanto, estão aptas a licitar sob essa condição. A legislação não impõe limites de valores para a contratação futura, não devendo, portanto, este pregoeiro fazer juízo de “desenquadramento” das empresas recorridas, em razão dos



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



valores a serem contratados. Basta que seja feita a avaliação das empresas quanto ao seu enquadramento aos requisitos da legislação vigente e, conforme regramento interno, tais análises foram auferidas, nada tendo óbice a declarar. Desta feita, tendo em vista as contrarrazões trazidas à baila pelas empresas USATEC BSB - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME e EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para os itens 02 e 03 do Pregão nº 14/2012, considerando o posicionamento da área demandante que entendeu pelo indeferimento das alegações da empresa COMIL ÔNIBUS S/A, através de Nota Técnica, não verifico elementos para a reforma do ato impugnado. Na conformidade do exposto, CONHEÇO DAS RAZÕES interpostas pela licitante COMIL ÔNIBUS S/A e, por conseguinte, NEGO PROVIMENTO, pois considero hígida e plenamente válidas as decisões anteriormente tomadas em seu inteiro teor."

Tratando da condição de ser ou não novo, de primeiro uso, do licenciamento e da garantia, destaca-se a decisão do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, proferida em situação semelhante, no processo 08020.001245/2010-16, referente a decisão do recurso administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2010.

Tal problemática também pode ser esclarecida pela decisão do **Tribunal De Justiça Do Estado De São Paulo, no processo 0012538-05.2010.8.26.0053**, que pode ser visto na íntegra em [www.tj.sp.gov.br](http://www.tj.sp.gov.br), **provando que um veículo não perde a sua condição de 0 KM por ter sido re-faturado, provando também que a assistência técnica e garantia pertencem ao veículo e que o mesmo não deixa de ter direito a elas, por não ter sido comercializado por Concessionários ou Fabricantes:**

"Visto. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV, qualificada nos autos,

RUA ANTONIO MOISÉS SAADI N° 470, SALA 03, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP 14095.230 - FONE (16) 3446.7010

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



impetrou mandado de segurança coletivo contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO alegando, em síntese, que é associação de classe, sem fins econômicos, e representa empresas ligadas ao setor automobilístico, de acordo com a Lei nº 6.729/79, parcialmente alterada pela Lei nº 8.132/90. Argumenta que por ocasião do pregão eletrônico SSE nº 003/2009, Processo nº 285/2009, da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo para aquisição de 01 pá carregadeira de rodas, 01 caminhão coletor, 03 caminhões basculantes e 3 caminhões baú, a empresa Ubermac- Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. sagrou-se vencedora com relação ao item caminhão coletor/compactador pelo valor de R\$251.500,00. Sustenta a existência de irregularidades, de modo que objetiva a concessão de liminar para o fim de anular a aquisição do caminhão do caminhão coletor/compactador, placa HIG 6748, com expedição de ofício ao Detran/SP; determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar qualquer pagamento à empresa Ubermac- Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. com relação a aquisição do referido bem até decisão judicial transitada em julgado; garantir o direito das concessionárias associadas da impetrante e outras autorizadas de outras marcas, além das montadoras/fabricantes de veículos apresentem propostas visando a participação no referido pregão. Requereu, ao final, a concessão da segurança. Juntou documentos. A liminar foi indeferida (fls. 95/96). A autoridade coatora

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



prestou informações, alegando, em preliminar, inexistência de direito líquido e certo. No mérito, sustentou a inexistência de qualquer irregularidade no procedimento licitatório. Requereu a extinção do processo sem julgamento do mérito, ou a denegação da segurança. Juntou documentos. Foi determinada a citação da empresa UBERMAC Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. (fls. 174). A Empresa UBERMAC- Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda., citada, contestou a ação sustentando a inexistência de qualquer irregularidade a amparar a pretensão da impetrante. Pediu a improcedência da ação. Juntou documentos. A Representante do Ministério Público opinou pela denegação da segurança. É o relatório. DECIDO. A preliminar suscitada na contestação confunde-se com o mérito e com ele será apreciada. A impetrante objetiva a anulação da aquisição do veículo descrito na inicial, por meio de pregão eletrônico. **Alega, para tanto, que o fornecedor do veículo somente poderia ser uma concessionária autorizada, visto que apenas elas têm condições de fornecer um veículo zero quilômetro, bem como de dar a garantia necessária.** O edital, em momento algum, prevê que as empresas licitantes sejam concessionárias autorizadas. Assim, nada impede que a Administração contrate com outras empresas. Caso fosse irregular a contratação de empresa que não fosse concessionária autorizada, competia à impetrante impugnar o edital no prazo previsto para tanto, pois não se pode admitir que as regras sejam aceitas em um primeiro momento, e somente quando concluído o certame, ou seja,

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



quando a situação particular convém à interessada, apresente impugnação. **Ademais, se a regra contida no edital não respeita comando constitucional, como sustentado na exordial, cabível no caso somente a anulação do certame, sob pena de flagrante violação aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.** Além disso, não se verifica qualquer irregularidade no edital. **Não colhe o argumento de que a empresa vencedora não tem condições de fornecer a mesma garantia que a concessionária, pois a garantia se refere ao produto e não ao adquirente, e deve atender as exigências do Código de Defesa do Consumidor, em qualquer caso. Tampouco colhe o argumento de que o veículo fornecido não era novo, zero quilômetro. O fato do caminhão ter sido primeiramente transferido à ré não o torna usado visto que a mera transferência do formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não o torna usado, mas sim sua utilização. Se o veículo nunca foi utilizado permanece a característica de zero quilômetro. A Lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos.** Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, **"A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico"**. Como se vê, de rigor a denegação da segurança. Ante o exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, DENEGO A SEGURANÇA impetrada

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Custas na

forma da lei, descabida a condenação em honorários. P. R. I. São Paulo, 21 de março de 2011. CYNTHIA THOMÉ Juíza de Direito"

Ante o exposto, resta evidente que a exigência do edital não encontra supedâneo legal, e, tampouco, jurisprudencial.

Salienta-se ainda que, decerto os nobres servidores desta nobre Administração no momento da elaboração do instrumento convocatório, buscando atender sua necessidade, hipoteticamente concentraram-se apenas na finalidade do objeto de aquisição, e por não deterem de conhecimento específico vieram a estipular as exigências ora guerreadas.

Entretanto, tais exigências para maior eficiência e efetividade desta aquisição pública carecem de reforma e alteração.

Com fulcro no acima exposto, cita-se neste momento, a ponderada análise do Prof. Luiz Alberto Blanchet:

"O que a boa Administração exige de seus agentes é (...) a utilização de toda a perícia, objetividade, prudência, eficiência e critério necessários à satisfação de cada necessidade concreta ensejadora de licitação. **Não se quer com isto dizer que deva ser um gênio infalível ou um super-**



# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



**homem, mas ele tem absoluta obrigação de utilizar todas as qualidades e habilidades humanamente possíveis ao homem normal"** (Licitação – O Edital à Luz da Nova Lei, Curitiba, Juruá, 1994, pág. 34).

Assim, se esta respeitável administração se equivocou ao formular o Instrumento Convocatório, *data venia*, a falha é deveras, considerada inevitável dentro das possibilidades normais.

**No entanto, conhecidas as razões apresentadas acredita-se que a impugnação aos termos do edital haverá de merecer o acolhimento que se espera, ainda que reconheçamos ser mais difícil para o agente assumir o erro e mais fácil encontrar motivos para manter o seu posicionamento.**

Contudo, confia-se que o bom senso da ínclita serventia deverá prevalecer.

**Portanto, considerando a todo o acima exposto, urge, a desconsideração de tais exigências editalícias, sob pena de ofensa à constituição, aos princípios norteadores do procedimento licitatório e à jurisprudência pátria.**

### 3- **DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS AGENTES PÚBLICOS**

O comportamento contrário aos princípios da administração pública importa em atos de improbidade administrativa previstos no artigo 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

No presente caso, ante todo o exposto decerto que haverá ofensa aos princípios norteadores das licitações **(em especial face ao óbice criado no**

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



certame, o que decerto implicará na redução de participantes e no respectivo afastamento da obtenção da proposta mais vantajosa à administração), sendo o caso de se falar em responsabilidade.

Diante disso, configuradas as hipóteses previstas no "caput" do art. 11 da Lei de Improbidade Administrativa, os responsáveis pelo ato de improbidade estão sujeitos às penas de ressarcimento integral do dano; perda da função pública; suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos; pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos nos termos do inciso III, do art. 12 da referida Lei.

Neste sentido, caso seja mantido o errôneo entendimento encartado no edital, não nos restará outra saída senão formular denúncia junto a Digníssima Promotoria Pública local para a tomada de providências cabíveis.

Outrossim, formularemos denúncia junto a Egrégia Casa de Leis dessa Municipalidade para que apure as ilegalidades ora verificadas, bem como acionaremos o Egrégio Tribunal de Contas do Estado Do Paraná.

#### 4- DO PEDIDO

Por derradeiro, ante todo o exposto, a empresa **PRESTARE COMÉRCIO EIRELI-EPP**, Requer:

# PRESTARE COMÉRCIO EIRELI EPP

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111



a) Sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule o procedimento. Neste sentido e mediante todas as justificativas fático-legais e jurisprudenciais apresentadas nesta peça impugnatória, deverá:

**a1- Ser excluída a exigência encartada na cláusula 5.2.1; bem como outras de igual natureza que porventura existir no edital**, cuja redação requer obediência à Lei 6.729/1979, alterada pela lei 8.132/1990, também conhecida como lei Ferrari; permitindo dessa forma tão somente a participação no certame de concessionária, fabricantes de veículos, e representantes autorizados da marca de acordo com a Lei Ferrari (*cláusula de natureza restritiva e dirigismo na licitação*); e deverá constar no edital que "Será considerado novo, o veículo que nunca foi utilizado, 0km, podendo participar do certame as empresas de mesmo ramo de atividade do objeto licitado as quais poderão ofertar veículos cujo licenciamento e emplacamento possa ser realizado diretamente em nome da municipalidade ou que seja realizado em nome da empresa contratada e logo após transferido à municipalidade contratante; bem como que a nota fiscal a ser entregue à Prefeitura será emitida pela empresa participante do certame".

Termos em que, PEDE DEFERIMENTO.

Ribeirão Preto/SP, aos 20 de dezembro de 2023.

ACLERI CRISTINA  
MIRANDA:784364941  
72

Assinado de forma digital por  
ACLERI CRISTINA  
MIRANDA:78436494172  
Dados: 2023.12.20 18:04:33 -03'00'

**PRESTARE COMÉRCIO EIRELI-EPP**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de impugnação ao edital licitação objeto do Pregão Eletrônico nº 86/2023 apresentado pela empresa PRESTARE COMÉRCIO EIRELI-EPP, a qual aduz, em síntese, que as exigências constantes no item 5.2.1 do edital restringem a participação de outras empresas e prejudicam a competitividade do certame, ferindo, no seu modo de vista, os princípios do processo licitatório.

Em homenagem aos princípios da economia, celeridade e eficiência, esta Procuradoria Jurídica ratifica integralmente o parecer constante nas fls. 223/225, no que diz respeito à exigência constante no item 5.2.1 do edital.

Assim sendo, opina-se pelo não acolhimento da impugnação apresentada.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 10 de janeiro de 2024.

  
**Daniel Proença Larsson**

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

#### Pregão Eletrônico nº 86/2023

Impugnante: **PRESTARE COMÉRCIO EIRELI-EPP**

O presente julgamento se reporta ao Pedido de Alteração ao Edital do processo licitatório nº 146/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO.**

#### I. DA TEMPESTIVIDADE

A impugnante, tempestivamente, apresentou sua impugnação no sistema BNC em data de 10 de janeiro de 2024, às 11h09min.

Junto ao disposto no item 6 do edital:

#### **6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Conforme Art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do e-mail: [licitacao@coronelvividapr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvividapr.gov.br) ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema.

6.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.1.4. Os esclarecimentos enviados intempestivamente serão desconsiderados.

6.2. Conforme previsto no art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@coronelvividapr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvividapr.gov.br), ou através do sistema da BNC, no campo próprio do sistema, no prazo mencionado.

6.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

6.2.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.2.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2.4. As impugnações enviadas intempestivamente serão desconsideradas.

Dessa forma o pedido foi apresentado nos ditames do edital e, esta Administração pode reconhecê-lo como impugnação ao ato convocatório nos termos da legislação vigente.

### II. DO PEDIDO

O requerente **PRESTARE COMÉRCIO EIRELI-EPP**, aduz em síntese:

#### **“4- DO PEDIDO**

Por derradeiro, ante todo o exposto, a empresa **PRESTARE COMÉRCIO EIRELI-EPP**, Requer:

a) Sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule o procedimento. Neste sentido e mediante todas as justificativas fático-legais e jurisprudenciais apresentadas nesta peça impugnatória, deverá:

**a1- Ser excluída a exigência encartada na cláusula 5.2.1; bem como outras de igual natureza que porventura existir no edital**, cuja redação requer obediência à Lei 6.729/1979, alterada pela lei 8.132/1990, também conhecida como lei Ferrari; permitindo dessa forma tão somente a participação no certame de concessionária, fabricantes de veículos, e representantes autorizados da marca de acordo com a Lei Ferrari (cláusula de natureza restritiva e dirigismo na licitação); e deverá constar no edital que **“Será considerado novo, o veículo que nunca foi utilizado, Okm, podendo participar do certame as empresas de mesmo ramo de atividade do objeto licitado as quais poderão ofertar veículos cujo licenciamento e emplacamento possa ser realizado diretamente em nome da municipalidade ou que seja realizado em nome da empresa contratada e logo após transferido à municipalidade contratante; bem como que a nota fiscal a ser entregue à Prefeitura será emitida pela empresa participante do certame”**.

Termos em que, PEDE DEFERIMENTO.”

Diante da alegação retro, o processo licitatório foi encaminhado na íntegra para análise e parecer jurídico quanto a impugnação apresentada.

### III. DA ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO

A procuradoria jurídica do município em atenção a solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, emitiu parecer em análise a impugnação apresentada, o qual aduz em síntese:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

“Trata-se de impugnação ao edital licitação objeto do Pregão Eletrônico nº 86/2023 apresentado pela empresa PRESTARE COMÉRCIO EIRELI-EPP, a qual aduz, em síntese, que as exigências constantes no item 5.2.1 do edital restringem a participação de outras empresas e prejudicam a competitividade do certame, ferindo, no seu modo de vista, os princípios do processo licitatório.

Em homenagem aos princípios da economia, celeridade e eficiência, esta Procuradoria Jurídica ratifica integralmente o parecer constante nas fls. 223/225, no que diz respeito à exigência constante no item 5.2.1 do edital.

Assim sendo, opina-se pelo não acolhimento da impugnação apresentada.”

Logo, o parecer constante das fls. 223/225 nos traz:

“... o entendimento favorável à restrição na disputa entre os fabricantes e concessionárias se fundamenta nos artigos 1º, 2º e 15 da Lei Federal 6.729/1979 e da Deliberação 64/2008 do CONTRAN, *verbis*:

Art. 1º A distribuição de veículos automotores, de via terrestre, efetivar-se-á através de concessão comercial entre produtores e distribuidores disciplinada por esta Lei e, no que não a contrariem, pelas convenções nela previstas e disposições contratuais.

Art. 2º Consideram-se:

- produtor, a empresa industrial que realiza a fabricação ou montagem de veículos automotores;

II - distribuidor, a empresa comercial pertencente à respectiva categoria econômica, que realiza a comercialização de veículos automotores, implementos e componentes novos, presta assistência técnica a esses produtos e exerce outras funções pertinentes à atividade;

(...)

Art. 15. O concedente poderá efetuar vendas diretas de veículos automotores.

- independentemente da atuação ou pedido de concessionário:

a) à Administração Pública, direta ou indireta, ou ao Corpo Diplomático;

b) a outros compradores especiais, nos limites que forem previamente ajustados com sua rede de distribuição;

(...)

ANEXO DELIBERAÇÃO N 2 . 64/2008

2 - DEFINIÇÕES

Para efeito dessa Deliberação define-se

(...)

2.12 - VEÍCULO NOVO - veículo de tração, de carga e de transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento.

Pelas disposições contidas na Lei 6.729/1979, é possível verificar que o veículo zero km (novo) somente pode ser comercializado por concessionário (ou distribuidor), conforme previsão legal.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

No artigo 12 da citada Lei, atesta-se que o normativo impõe ao concessionário a obrigatoriedade de vender o veículo apenas ao consumidor final, vedando a comercialização de veículos novos para fins de revenda, veja-se:

Art. 12. O concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda.

Assim, se o veículo novo somente pode ser vendido por concessionário ao consumidor final, resta claro que o fato de o veículo ser revendido por não concessionário (que na cadeia também se caracteriza como consumidor final), a outro consumidor final (no caso, a Administração Pública), descaracteriza o conceito jurídico de “veículo novo”.

O entendimento contrário, que milita em favor da possibilidade de participação de revendedores, se fundamenta, principalmente, no princípio da livre concorrência, expresso no artigo 170, IV, da Constituição Federal.

Sobre tal situação, o Tribunal de Contas da União já se manifestou:

RELATÓRIO. Com relação às alegações da representante, o fato de o TCU, no Acórdão 1630/2017-Plenário (TC 0009.373/2017-9, Relator Min. Benjamin Zymier), ter admitido como regular a restrição, no edital da licitação, de participação, em uma licitação para aquisição de veículos novos, apenas empresas fabricantes de automóveis e revendas formalmente credenciadas pelos fabricantes, não torna a não exigência irregular. (TCU. Acórdão de Relação 1009/2019. Plenário.)

Empresa como a impugnante, por não ser concessionário autorizado, nem fabricante, teria que comprar o veículo de um concessionário, registrar, licenciar e emplacar o veículo nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, para, então, posteriormente, repassá-lo a um terceiro através do preenchimento do recibo de transferência, também chamado DUT, quando o veículo, obviamente, não será mais considerado novo, mais sim seminovo, havendo uma clara impossibilidade de entregar o veículo, de fato, **novo**.

A Administração Pública Municipal tem a prerrogativa de manter a exigência impugnada, desde que haja devida motivação justificada, baseada nas necessidades efetivas do ente público, o que restou satisfatoriamente observado nos autos.

Nesse sentido:

Por outro lado, havendo a devida motivação e justificativa técnica, é crível que a Administração tenha posicionamento diverso, adotando como conceito de veículo novo aquele constante na Deliberação do CONTRAN e exija no edital que o primeiro registro e emplacamento seja feito em seu nome, o que acabará por afastar da disputa revendedoras multimarca, caso em que também caberá a devida disciplina em edital.

<https://www.blogjml.com.br/?area=artigo&c=02e19e8903143bd60782422dccf60ad>

Dessa forma, não se extrai da exigência formulada qualquer ilegalidade, restrição à competitividade ou direcionamento para a paralisação do certame, e não estão a expor indicativos suficientes de eventual prejuízo à competitividade do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

certame ou à igualdade das proponentes, razão pela qual, manifesta-se esta procuradoria pela improcedência da impugnação apresentada, neste ponto.”

### IV. DO JULGAMENTO E DECISÃO

Primeiramente, destacamos que a presente alteração suscitada já foi objeto de análise, através da impugnação apresentada pela empresa MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, e que, após decisão, foi indeferida. (*autos do processo, pgs. 198 a 231*)

DESTARTE, lembramos:

Considerando a exigência da Secretaria Municipal de Saúde constante no termo de referência em se adquirir veículos zero quilômetro, sendo este somente comercializado por fabricante ou concessionária;

Considerando o disposto no parecer jurídico;


Considerando ainda que o próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018 também exigiu que os veículos a serem adquiridos fossem “zero quilômetro” e que fosse realizado o primeiro emplacamento em nome do referido Tribunal, observando, desse modo, a Lei Ferrari.

Desta forma, diante das considerações apontadas, entende-se que, se a Administração está licitando um veículo novo/zero quilômetro, ela não poderá receber um veículo que é caracterizado, tanto pela legislação como pela jurisprudência, como seminovo, pois estará descumprindo regras do edital. Portanto, quanto a este questionamento INDEFERIMOS a impugnação apresentada.

Ficam ratificadas todas as disposições do Edital e anexos, mantendo-se a data de abertura do certame para o dia 17 de janeiro de 2024.

É a decisão.

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2024.

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação





## Impugnações - Processo 86/2023 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

### Requerimento

PREZADO PREGOEIRO, SEGUE IMPUGNACAO

Criado em	Arq. impug.	Endereço
19/12/2023 16:49	IMPUGNAÇÃO CORONEL VIVIDA RESTRICAO A COMPETICAO GARANTIA 19.12.2023.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/3ccb108d21d24c329682e180f1a040d6.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/3ccb108d21d24c329682e180f1a040d6.pdf</a>

### Resposta

Diante das considerações apontadas, entende-se que, se a Administração está licitando um veículo novo/zero quilômetro, ela não poderá receber um veículo que é caracterizado, tanto pela legislação como pela jurisprudência, como seminovo, pois estará descumprindo regras do edital. Portanto, quanto a este questionamento INDEFERIMOS a impugnação apresentada. ACOLHEMOS PARCIALMENTE a impugnação quanto ao prazo de garantia do item 02, a fim de corrigir o item 9.1do termo de referência.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
PARCIALMENTE DEFERIDO	21/12/2023 11:02	10.1. Decisão impugnação Mabele PE 86-2023.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/871bf21d7bf14130be075f0568f5c365.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/871bf21d7bf14130be075f0568f5c365.pdf</a>

### Requerimento

Bom dia Sr(a). Pregoeiro(a), segue impugnação em anexo.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
10/01/2024 11:09	IMPUGNAÇÃO PRESTARE X CORONEL VIVIDA.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e29774edf5dc417394fbb0f1c90c12a.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e29774edf5dc417394fbb0f1c90c12a.pdf</a>
PRESTARE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - 23228367000162		adm@prestare.net.br / (16) 3446-7010

### Resposta

Diante das considerações apontadas, entende-se que, se a Administração está licitando um veículo novo/zero quilômetro, ela não poderá receber um veículo que é caracterizado, tanto pela legislação como pela jurisprudência, como seminovo, pois estará descumprindo regras do edital. Portanto, quanto a este questionamento INDEFERIMOS a impugnação apresentada.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	10/01/2024 16:59	19. Impugnação, parecer e julgamento PE 86-2023.pdf	<a href="https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/69f277509d23402b922835873220de5d.pdf">https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/69f277509d23402b922835873220de5d.pdf</a>





REVITALIZAÇÃO DO PARQUE URBANO ARNALDO WENTZ DE MORAES, CONTENDO ENROCAMENTO DAS BORDAS DOS LADOS, INTENSIFICAÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DO PARQUE, CRIAÇÃO DE UMA PRAÇA DE CHEGADA, PISOS EM PAVER, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, MASCULINA E FEMININA, PCO, CONSTRUÇÃO DE DECKS, CONSTRUÇÃO DE UM JARDIM COM FLORES E PISOS DECORADOS, INSTALAÇÃO DE UM CHAFARIZ LUMINOSO, MOBILIÁRIO URBANO E ILUMINAÇÃO.



Anexos

- Pasta técnica
- Aviso de Licitação
- Ata da Sessão
- Edital de Habilitação

### Pregão Eletrônico nº 86/2023

06/12/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO



Anexos

- Anexo VII - Identificação Visual Fro...
- Aviso de Licitação
- Impugnação Mabelé BNC 19-12-2...
- Parecer jurídico impugnação Mabelé
- Decisão impugnação Mabelé
- Aviso de reabertura de licitação
- Edital Alterado
- Anexo VII - Identificação Visual Fro...

#### Impugnação PRESTARE, parecer j

Anexo: Impugnação PRESTARE, parecer jurídico e decisão

### Concorrência Publica nº 10/2023

04/12/2023

CONCESSÃO DO DIREITO REAL ONEROSA PARA ADMINISTRAR COMERCIALMENTE O TERMINAL RODoviÁRIO LUIZ FERRI, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE



Anexos

- Aviso de Licitação





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL ALTERADO COM REABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO VAN E VEÍCULO DE PASSEIO.

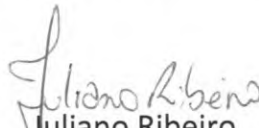
**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 17/01/2024, às 08h.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/01/2024, após às 08h.  
**INÍCIO DA DÍSPUTA DE PREÇOS:** 17/01/2024, às 09h.  
**LOCAL:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). – “Acesso Identificado”

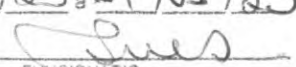
**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 373.146,62 (trezentos e setenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ou através dos sites: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) / [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Demais informações, telefone: (46) 3232-8331, e-mail: [licitacao@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:licitacao@coronelvivida.pr.gov.br).

Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2023.

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Seguão  
desta Prefeitura de Coronel Vivida no  
período de  
21/12/23 a 17/01/23  
  
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
CORONEL VIVIDA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023  
Processo Administrativo Nº 146/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDO DE QUADROS ABATTI  
Data de Publicação: 07/12/2023 14:19:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 89.148,19

Descrição: VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, MINIMO ANO 2023, BICOMBUSTIVEL, MOTOR 1.0 A 1.5, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVAMENTO DE PORTAS NA CHAVE, ALARME E ACIONAMENTO DE VIDROS), AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANCA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE ACO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MINIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ALCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSORIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE C

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 111	VW / Polo Track ✓	94.000,00
PARTICIPANTE 105	GM/CHEVROLET / ONIX 1.0 ✓	94.800,00
PARTICIPANTE 061	hyundai / hb20 sense ✓	89.100,00 ✓
PARTICIPANTE 062	CITROËN / C3 LIVE 1.0 ✓	89.000,00 ✓
PARTICIPANTE 004	Renault / Kwid 1.0 ✓	89.100,00 ✓

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 283.998,43

Descrição: VEICULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA, 0KM, MINIMO ANO 2023, MOTOR MINIMO 2.0 CILINDRADAS (LT), POTENCIA MINIMA 130 CV, DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO. CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, 03 PORTAS COM TRAVA/ABERTURA ELETRICA, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E TRASEIROS DISCO SOLIDO, COM SISTEMA ABS, RODAS COM ARO 16, PNEUS NOVOS, 01 POLTRONA PARA MOTORISTA, COM TROCA DO APOIO DE CABECA, AJUSTE DE ALTURA E CINTO TRES PONTAS, 01 POLTRONA BIPOSTA RECLINAVEL INSTALADA NA CABINE DO MOTORISTA, SALAO COM MINIMO 15 POLTRONAS INSTALADAS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE ACO TRATADO, REVESTIDAS EM TECIDO, ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTOS DE SEGURA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	RENAULT / L3H2 ✓	280.000,00 ✓
PARTICIPANTE 045	RENAULT / MASTER MINIBUS ✓	300.000,00
PARTICIPANTE 076	RENAULT / MASTER MINIBUS 23/24 ✓	300.000,00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.111.920/0001-27 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 27/05/2021	
NOME EMPRESARIAL RENOVO MOTORS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENOVO MOTORS LTDA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 29.49-2-01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR-101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 88 GALPAO37	
CEP 58.082-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENOVOEMPRESA@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3479-6460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2023 às 13:47:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

7 E 8



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA. - CNPJ nº 42.111.920/0001-27**



**EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 15/01/1956, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 126.761.604-00, carteira de identidade nº 1.144.850 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Miraluz, nº 262, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-450;

Única sócia da empresa denominada **TORQUIMAX MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101, S/N Km 88, Galpão 37, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26600347933 de 03/05/2023.

Resolve, alterar e consolidar o Contrato Social da TORQUIMAX MOTORS LTDA, na forma como se segue:

#### **DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **TORQUIMAX MOTORS LTDA** girará, a partir do presente, sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA** e nome fantasia **RENOVO MOTORS**.

#### **DA ALTERAÇÃO DA FILIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA** girará, a partir do presente, sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA** e nome fantasia **RENOVO MOTORS**.

#### **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a exercer as seguintes Atividades:

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade passa a exercer a seguinte **Atividade Principal**:

**29.49-2/99** – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade altera as **Atividades Secundárias** do Objeto Social da Seguinte forma:

**3329-5/01** – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

**2930-1/01** – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

**2930-1/03** – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

7 E 8



- 2949-2/01** – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;  
**4511-1/01** – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;  
**3101-2/00** – Fabricação de móveis com predominância de madeira;  
**3839-4/99** – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;  
**4511-1/02** – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;  
**4520-0/01** – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
**4520-0/07** – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
**4520-0/08** – Serviços de capotaria;  
**7711-0/00** – Locação de automóveis sem condutor;  
**7820-5/00** – Locação de mão-de-obra temporária;  
**4511-1/06** – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;  
**4511-1/03** – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;  
**4511-1/04** – Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

### DO QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** Retira-se da empresa a única sócia **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, detentora de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no qual cede e transfere a totalidade para o novo titular **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** A sócia **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** cede e transfere a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da Torquimax, em favor do Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
<b>JOSÉ RICARDO MOTA RAGO</b>	100%	100	R\$ 150.000,00
Totais	100%	100	R\$ 150.000,00

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto à transferência das cotas, para nada mais

7 E A

reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar. Da mesma forma, a sócia retirante dá ampla, geral e irretratável quitação à empresa Torquimax Motors Ltda, para nada mais reclamar em face dela em qualquer tempo, em juízo ou fora dele.



### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da empresa caberá ao sócio **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO** com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual (art. 1.052, parágrafo único, CC/2002.)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002).

### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA.** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de João Pessoa/PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA NONA.** Todas as demais cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor e são neste ato ratificadas, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA .** Em razão das alterações no contrato social promovidas através das cláusulas consignadas acima, apresenta-se abaixo o contrato social consolidado da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada **RENOVO MOTORS LTDA.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RENOVO MOTORS LTDA.

**JOSÉ RICARDO MOTA RAGO** , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161

*J E R*

– SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020;



Único sócio da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 88, Galpão 37 Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26600347933 datado de 03/05/2023 resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA.** e nome fantasia **RENOVO MOTORS.**

#### DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada tem sua sede na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 88, Galpão 37 Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000;

#### DA FILIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade possui filial na Rodovia BR 101, s/n, Km 86,2, Módulo B, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-000.

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa será:

**Atividade principal:**

**29.49-2/99** – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

**Atividade secundária:**

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;  
 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;  
 2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;  
 2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;  
 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;  
 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;  
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;  
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

7 E 8





- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
 4520-0/08 – Serviços de capotaria;  
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;  
 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;  
 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;  
 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;  
 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em cento e cinquenta mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
<b>JOSÉ RICARDO MOTA RAGO</b>	100%	150.000	R\$ 150.000,00
Totais	100%	150.000	R\$ 150.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

7 E 8





**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo.** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### DO FALECIMENTO DO SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por morte do único sócio. Nessa hipótese, o(s) herdeiro(s) necessário(s) ou o inventariante dará continuidade à sociedade por meio de alteração contratual com ingresso de novo sócio ou promoverá diretamente a liquidação da sociedade, podendo ainda indicar um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Em caso de liquidação, solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do(s) sucessor(es).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

7 E



**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, como único competente para a discussão de qualquer matéria ligada ao presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente, que assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa/PB, 15 de agosto de 2023.

---

**JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**  
CPF/MF nº 767.730.944-53

---

**EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
CPF/MF nº 126.761.604-00

7 E 8

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA. - CNPJ nº 42.111.920/0001-27**



**EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, nascida em 15/01/1956, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 126.761.604-00, carteira de identidade nº 1.144.850 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Miraluz, nº 262, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50100-450;

Única sócia da empresa denominada **TORQUIMAX MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101, S/N Km 88, Galpão 37, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26600347933 de 03/05/2023.

Resolve, alterar e consolidar o Contrato Social da TORQUIMAX MOTORS LTDA, na forma como se segue:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **TORQUIMAX MOTORS LTDA** girará, a partir do presente, sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA** e nome fantasia **RENOVO MOTORS**.

**DA ALTERAÇÃO DA FILIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa que gira sob o nome empresarial **TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA** girará, a partir do presente, sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA** e nome fantasia **RENOVO MOTORS**.

**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a exercer as seguintes Atividades:

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade passa a exercer a seguinte **Atividade Principal**:

**29.49-2/99** – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade altera as **Atividades Secundárias** do Objeto Social da Seguinte forma:

**3329-5/01** – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

**2930-1/01** – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;

**2930-1/03** – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

7 E A



- 2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;  
 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;  
 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;  
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;  
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;  
 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
 4520-0/08 – Serviços de capotaria;  
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;  
 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;  
 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;  
 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;  
 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

### DO QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** Retira-se da empresa a única sócia **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, detentora de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no qual cede e transfere a totalidade para o novo titular **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** A sócia **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** cede e transfere a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da Torquimax, em favor do Sr. **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
<b>JOSÉ RICARDO MOTA RAGO</b>	100%	100	R\$ 150.000,00
Totais	100%	100	R\$ 150.000,00

Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto à transferência das cotas, para nada mais

7 E 1



reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar. Da mesma forma, a sócia retirante dá ampla, geral e irretratável quitação à empresa Torquimax Motors Ltda, para nada mais reclamar em face dela em qualquer tempo, em juízo ou fora dele.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da empresa caberá ao sócio **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO** com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual (art. 1.052, parágrafo único, CC/2002.)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, do CC/2002).

### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA.** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de João Pessoa/PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA NONA.** Todas as demais cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor e são neste ato ratificadas, nos termos da Lei nº 10.406/2002.

### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA .** Em razão das alterações no contrato social promovidas através das cláusulas consignadas acima, apresenta-se abaixo o contrato social consolidado da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada **RENOVO MOTORS LTDA.**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA RENOVO MOTORS LTDA.

**JOSÉ RICARDO MOTA RAGO** , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, portador da Cédula de Identidade nº 4121161

7 E P



– SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 5392, Casa 5, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP.: 54.450-020;



Único sócio da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 88, Galpão 37 Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000, com seu último ato arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26600347933 datado de 03/05/2023 resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **RENOVO MOTORS LTDA.** e nome fantasia **RENOVO MOTORS.**

#### DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade unipessoal de responsabilidade limitada tem sua sede na Rod. BR 101 Sul, s/n, Km 88, Galpão 37 Distrito Industrial, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-000;

#### DA FILIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade possui filial na Rodovia BR 101, s/n, Km 86,2, Módulo B, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.335-000.

#### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa será:

**Atividade principal:**

**29.49-2/99** – Fabricação de Outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.

**Atividade secundária:**

3329-5/01 – Serviços de montagem de móveis de qualquer material;  
 2930-1/01 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões;  
 2930-1/03 – Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;  
 2949-2/01 – Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores;  
 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
 3101-2/00 – Fabricação de móveis com predominância de madeira;  
 3839-4/99 – Recuperação de materiais não especificados anteriormente, tais como: borracha de pneus usados, baterias usadas;  
 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;  
 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

7 E P



- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;  
 4520-0/08 – Serviços de capotaria;  
 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;  
 7820-5/00 – Locação de mão-de-obra temporária;  
 4511-1/06 – Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;  
 4511-1/03 – Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;  
 4511-1/04 – Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade unipessoal de responsabilidade limitada é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital da Sociedade Limitada Unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em cento e cinquenta mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Quadro Societário:	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R\$)
<b>JOSÉ RICARDO MOTA RAGO</b>	100%	150.000	R\$ 150.000,00
Totais	100%	150.000	R\$ 150.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

7 E 1



**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo.** Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade;

#### **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### **DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade poderá ser dissolvida por morte do único sócio. Nessa hipótese, o(s) herdeiro(s) necessário(s) ou o inventariante dará continuidade à sociedade por meio de alteração contratual com ingresso de novo sócio ou promoverá diretamente a liquidação da sociedade, podendo ainda indicar um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Em caso de liquidação, solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do(s) sucessor(es).

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

7 E P



### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, como único competente para a discussão de qualquer matéria ligada ao presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente, que assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa/PB, 15 de agosto de 2023.

---

**JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**  
CPF/MF nº 767.730.944-53

---

**EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
CPF/MF nº 126.761.604-00

7  
E  
P



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENOVO MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12676160400	EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
76773094453	JOSE RICARDO MOTA RAGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 16:39 SOB N° 20239734114.  
PROTOCOLO: 239734114 DE 10/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312145653. CNPJ DA SEDE: 42111920000127.  
NIRE: . COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.  
RENOVO MOTORS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7  
E





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENOVO MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 42.111.920/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:30:45 do dia 21/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **55B2.4EEC.BE7B.0A00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*F*  
*R* *C*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RENOVO MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 42.111.920/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:01 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **1684.9C36.A1D1.086D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

E

1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 5EC3.4F05.497B.6A01

Emitida no dia 08/12/2023 às 09:51:13

Nome Empresarial:

**RENOVO MOTORS LTDA**

Endereço:

**BR-101**

Bairro:

**DISTRITO INDUSTRIAL**

Inscr. Estadual:

**16.465.312-0**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**S/N**

Complemento:

**KM 88 GALPAO37**

CEP:

**58082-000**

CNPJ/CPF:

**42.111.920/0001-27**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA ✓  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/12/2023

Hora: 09:54



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS ✓

Número da Certidão

2023/152310

Nº de Controle de Autenticação

532.501.460.510

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 42111920000127 ✓	Nome do Contribuinte RENOVO MOTORS LTDA ✓			
Endereço ROD BR-101	Número 000SN	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082000	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 250833-8

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 08/12/2023 09:54:01 ✓

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 42.111.920/0001-27 ✓  
**Razão Social:** RENOVO MOTORS LTDA  
**Endereço:** - ROD BR101 SN KM 88 GALP?O 37 - / DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58082-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2024 a 30/01/2024 ✓

**Certificação Número:** 2024010102154913569740

Informação obtida em 11/01/2024 12:48:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

F E J





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Certidão n°: 42561187/2023

Expedição: 21/08/2023, às 18:10:13

Validade: 17/02/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.111.920/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F E R



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Certidão n°: 62967733/2023

Expedição: 10/11/2023, às 13:02:59

Validade: 08/05/2024 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENOVO MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.111.920/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



F E J



**PROPOSTA INICIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023

**RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), por seu representante legal ao final assinado, vem, por meio deste, apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento do objeto constante no edital do processo licitatório acima epigrafado, especificamente com relação ao(s) item(ns) abaixo descrito(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUA NT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	<b>VEICULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA</b> , 0KM, MINIMO ANO 2023, MOTOR MINIMO 2.0 CILINDRADAS (LT), POTENCIA MINIMA 130 CV, DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO. CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, 03 PORTAS COM TRAVA/ABERTURA ELETRICA, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E TRASEIROS DISCO SOLIDO, COM SISTEMA ABS, RODAS COM ARO 16, PNEUS NOVOS, 01 POLTRONA PARA MOTORISTA, COM TROCA DO APOIO DE CABECA, AJUSTE DE ALTURA E CINTO TRES PONTAS, 01 POLTRONA BIPOSTA RECLINAVEL INSTALADA NA CABINE DO MOTORISTA, SALAO COM <b>MINIMO 15 POLTRONAS INSTALADAS</b> , CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE ACO TRATADO, REVESTIDAS EM TECIDO, ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTOS DE SEGURANCA TRES PONTAS E/OU ABDOMINAL E RETRATIL ORIGINAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIP. DE SERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E CONFORME	RENAULT MASTER MINIBUS 23/24	01	R\$300.000,00	R\$300.000,00

7

8



ESPECIFICACOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.				
---	--	--	--	--

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

**DA VALIDADE:** Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

**DA ENTREGA:** O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e empenho.

**DO CUMRIMENTO LEGAL:** Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 14.133/2021, pelo que será executado o objeto desta licitação, obedecendo, ainda, às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, além de todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

**DO PRAZO DE GARANTIA:** Será a garantia prestada pela assistência técnica do fabricante no prazo de 36 (trinta e seis) meses através de suas concessionárias autorizadas ou pelo próprio fabricante, contra defeitos e vícios de fabricação, sem limite de quilometragem, assim como serão garantidos os devidos suporte técnico além da garantia da fabricante, as quais serão contados os seus prazos de validade a partir da data da emissão do "termo de aceite" do veículo. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo veículo adquirido, sendo a contratada responsável pelo respectivo reparo e substituição das peças defeituosas, salvo comprovado defeito decorrente de mau uso ou de uso indevido do veículo.

**DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** As empresas credenciadas e autorizadas pelo fabricante de o veículo, para prestar a assistência técnica e serviços de garantia do veículo, estão listadas no site da marca. <https://www.renault.com.br/todos-os-servicos/renault-assistance.html>

**1**  
28.6 km

**Granvel Pato Branco**  
Avenida Tupi, 1697  
85504-000 Pato Branco

[Localização](#)

[\(46\) 2101-6300](tel:(46)2101-6300)

[Entre em contato](#)

Handwritten marks: a large '7' and a signature.



**DOS DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:** Caixa Econômica Federal, agência n.º 1580, conta corrente n.º00005318-1, como favorecida a proponente.

**DOS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** i) **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 4.121.161 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 767.730.944-53, residente e domiciliado na cidade de Jaboaão dos Guararapes-PE.

Declaramos, que a proposta apresentada para Participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em Parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por fim, declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

João Pessoa-PB, 17 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO  
MOTA

RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por  
JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453  
Dados: 2024.01.16 13:41:16  
-03'00'

**RENOVO MOTORS LTDA**  
CNPJ/MF nº 42.111.920/0001-27

*F* *E* *R*



  
**RENOVO**  
**MOTORS**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba – JP, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Pessoa (PB), 17 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por  
JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453  
Dados: 2024.01.16 13:37:52 -03'00'

**RENOVO MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 42.111.920/0001-27**

7  
E  
A



**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba - JP, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que é considerada MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/201.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014

João Pessoa (PB), 17 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO  
MOTA

RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por  
JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453  
Dados: 2024.01.16 13:37:59 -03'00'

**RENOVO MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 42.111.920/0001-27**

*Handwritten mark resembling the number 7.*

*Handwritten mark resembling a vertical line with a hook.*

*Handwritten mark resembling the letter E.*



**6º Ofício de Notas do Recife**

Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma

Tabelião

Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos 53, Sto Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858  
E-mail: cartorioroma@uol.com.br

Livro:1363-P

Folha:044/045

Traslado:1

**EM 23 de dezembro de 2022.**

**Procuração bastante que faz:**

**TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.**

**S A I B A M** quantos virem esta pública procuração que, aos 23 de dezembro de 2022, neste 6º Ofício de Notas, situado à Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 53, Santo Antônio, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, Brasil, perante mim, Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma, Tabelião Público, compareceu como Outorgante: **TORQUIMAX INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, na Avenida Fagundes Varela, nº 950, Loja 15, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE; representada neste ato por sua titular **EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 00603716678 DETRAN PE/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.761.604-00, residente e domiciliada na Rua Tupinabás, nº 579, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE, com domicílio profissional comum ao da empresa. Reconhecida como a própria por mim Tabelião Público, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante, através de sua representante legal, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.121.161 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 767.730.944-53, residente e domiciliado na Rua Maria Luz, nº 262, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE, com domicílio profissional comum ao da empresa; a quem confere poderes especiais e específicos para: **PRIMEIRO** - Representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, para o que outorga poderes da cláusula "AD JUDICIA" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunal do Trabalho, podendo propor e defender de ações, delas desistir, transigir, confessar, dar e receber quitação, fazer e aceitar propostas e conciliação, usar de todos os meios e recursos permitidos, passar e aceitar recibos e quitações, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos necessários, constituir advogados com poderes da cláusula "AD JUDICIA", para defender os interesses da outorgante, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contestar, variar ou desistir de ações, transigir e processar recursos; **SEGUNDO** - Representá-la perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, Junta Comercial, Juízo, Instância e Tribunal, Cartórios em Geral, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, Comércio e Indústria em Geral, admitir e demitir empregados, fixando os respectivos salários e gratificações, assinar carteira profissional, tudo fazer, promover, requerer, assinar qualquer documento necessário, inclusive contratos, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos mediante recibos, assinar requerimentos,

SERVIÇO DE NOTAS



AAA 1286606

ofícios, despachos, declarações, termos de Compromisso e de responsabilidade;

**TERCEIRO** - Poderes para movimentar as contas bancárias (correntes, poupanças e/ou conta vinculada ao FGTS) que a outorgante possua ou venha a possuir em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO ITAÚ S/A, BANCO DO BRASIL, BANCO SAFRA, BANCO BRADESCO, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE, BANCO CENTRAL DO BRASIL**, em quaisquer de suas agências, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósito, conta de poupança e de abertura de crédito, movimentar e encerrar contas bancárias e contas de poupanças, fazendo depósitos e retiradas, requisitar, receber, desbloquear e usar talonários de cheques, requisitar, receber, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meios eletrônicos, solicitar saldos e extratos de contas, assinar guias de retiradas, sacar, emitir e endossar cheques, podendo fazer e levantar depósitos em Bancos ou Casas Bancárias, emitir cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições que forem ajustados, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates, aplicações financeiras, efetuar saques em contas correntes e poupanças, solicitar movimentação de contas no exterior, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, prestar termos de compromisso e de responsabilidade, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos necessários, retirar títulos e valores, digitar e validar senhas, autorizar transferências por meio de cartas, autorizar descontos e diferenças, promover aplicações de dinheiro pertencente à outorgante, em bolsas de câmbio, certificado de depósito bancário, open, over, prazo fixo, caderneta de poupança, receber capitais, juros, dividendos, restituições de impostos e devolução de imposto de renda, taxas e contribuições; **QUARTO** - Dar e receber imóveis em locação, assinando contratos de locações e rescisões, estipulando aluguéis, prazos e demais condições, receber e pagar os respectivos aluguéis, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos que forem necessários; **QUINTO** - Assinar contratos e escrituras de quaisquer naturezas, sejam públicos ou particulares, estabelecendo e aceitando cláusulas e condições, tudo fazer, promover, requerer, assinar, pagar taxas, passar e aceitar recibos e quitações, fazer declarações, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos; podendo vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, comprar, prometer comprar, distratar promessa de compra e venda, ou por qualquer outro meio alienar quaisquer bens móveis e imóveis dela outorgante, podendo para tanto, tudo requerer, assinar as escrituras de promessas de compra e venda, de compra e venda definitiva e/ou quaisquer outras necessárias, inclusive de retificação, ratificação e/ou aditamento, termos e documentos que sejam necessários, convencionar cláusulas, condições, preços, prazos e formas de pagamentos, receber o valor da transação, passar recibos, dar quitação, transmitir e receber direito, domínio, ação e posse, responder e fazer responder pela evicção de direito na forma da Lei, representá-la perante Cartórios de quaisquer serventias e nas demais repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, e onde mais se fizer necessário, juntar, retirar e apresentar documentos, cumprir exigências, fazer declarações e justificações, providenciar registros e averbações, caracterizar melhor os imóveis; **SEXTO** - Representá-la junto ao Departamento de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, com a finalidade de proceder registros e emplacements de quaisquer veículos em nome dela outorgante, podendo para tanto, apresentar, receber e assinar documentos, receber e dar recibos, pagar taxas e receber comprovantes, dar e receber quitações, preencher requerimentos e assiná-los, juntar, retirar e





## 6º Ofício de Notas do Recife

Bel. Carlos Alberto Ribeiro Roma

Tabelião

Rua Engº Ubaldo Gomes de Matos 53, Sto Antônio - CEP 50010-310 - Fone: 81 3424-9292 Fax: 81 3424-6858  
E-mail: cartorioroma@uol.com.br



Livro:1363-P

Folha:044/045

Traslado:1

apresentar documentos, cumprir e satisfazer exigências, emitir 2ª via de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV e DUT - Documento Único de Transferência de veículos, inclusive assinar os recibos de venda, tudo promover, requerer, declarar, pagar, quitar e assinar todos os documentos relacionados com a regularização e venda de veículos; **SÉTIMO** - Representá-la em licitação pública e/ou particular, podendo assinar recibos, propostas de preços, contratos oriundos de licitações, dar quitações, protestar, impetrar e/ou renunciar recursos, participar de todo e qualquer tipo de licitação Pública, em Órgãos Governamentais, Municipais, Estaduais, Federais e empresas Privadas. Enfim, praticar todos e quaisquer atos e diligências necessários ao bom, inteiro e fiel cumprimento do presente mandato e aqui por acaso omisso, tudo como se presente a outorgante e estivesse e na defesa dos interesses desta. Podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. O presente instrumento é outorgado por prazo indeterminado. Que, os dados e as informações constantes na presente, foram fornecidos, conferidos e aceitos pela representante da outorgante, a qual depois de advertida para o conteúdo e o significado do presente ato, responde por sua veracidade civil e criminalmente, inclusive depois de lida, aceita e assinada, por correções futuras. Em fé da verdade assim disse e outorgou, e sendo este lido por mim tabelião, assina dispensando a presença das testemunhas nos termos do Artº. 215, § 5º do Código Civil Brasileiro (Lei número 10.406, de 10/01/2002 e Lei número 6.952, de 06/11/81); dou fé. De acordo com a tabela da lei nº 12978/2005 o valor dos emolumentos: R\$ 71,24 , valor da Taxa de Serviços Notariais e Registrais TSNR: R\$ 15,83 , FERC: R\$ 7,92 , FUNSEG: R\$ 1,58 , FERM: R\$ 0,79 e ISS: R\$ 3,96. Total dos emolumentos: R\$ 101,32. Recife 23 de dezembro de 2022, guia sica-se nº 17072544, selo nº 0077248.GQQ12202203.00797. Consulte a autenticidade do selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital). Eu, FABIANA REGINA ALVES DE OLIVEIRA. Escrevente Autorizada, a lavrei. (a.a) (Representante)EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Conforme com o original; dou fé. Em testemunho da verdade. Subcrevo e assino. O Tabelião Público

SERVIÇO DE NOTAS

Carlos Alberto Ribeiro Roma  
Tabelião Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077248.GQQ12202203.00797
Data: 23/12/2022 10:11:00
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a>



AAA 1786607





REDESIM PB



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RENOVO MOTORS LTDA		Protocolo: PBC2401698418			
NIRE : 25201107547					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201107547	CNPJ 42.111.920/0001-27	Data de Ato Constitutivo 11/05/2023	Início de Atividade 27/05/2021		
<b>Endereço Completo</b> Rodovia BR-101, Nº S/N, KM 88 GALPAO37, DISTRITO INDUSTRIAL - João Pessoa/PB - CEP 58082-000					
<b>Objeto Social</b> 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 2930-1/01 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS 2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS 2949-2/01 - FABRICACAO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 2949-2/99 - FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS ACESSORIOS NAO ELETRICOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS BORRACHA DE PNEUS USADOS, BATERIAS USADAS 4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/08 - SERVICOS DE CAPOTARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS CAMINHOS, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS 4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOSE RICARDO MOTA RAGO	<b>CPF/CNPJ</b> 767.730.944-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 150.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOSE RICARDO MOTA RAGO	<b>CPF</b> 767.730.944-53	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 16/08/2023	<b>Número</b> 20239734114	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>					
1 - NIRE: 26900855497		CNPJ: 42.111.920/0002-08			
<b>Endereço Completo</b> RODOVIA BR 101 SUL, Nº S/N, KM 86 20 MODULO B , PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54335000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2024, às 16:27:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NFGBNDLB.



PBC2401698418

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.111.920/0001-27

Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA

Nome Fantasia: RENOVO MOTORS

Certidão emitida às 11:38 de 03/01/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **4tbC.6zfp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Handwritten signature and initials.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2023 16:09:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RENOVO MOTORS LTDA**  
CNPJ: **42.111.920/0001-27**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

7

E

f

Município de  
FLS 390  
Caramuru - PE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE RICARDO MOTA RAGO 11 PUBLICAÇÃO: 09/08/1994

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 10/08/1973 RECIFE - PE

4a DATA EMISSÃO: 22/12/2022 4b VALIDADE: 22/12/2032 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4121161 SSP PE

5a CPF: 767.730.944-53 5b Nº REGISTRO: 01235303206 5c CAT. HABIL: B

6 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: CAETANO JOSE RAGO

MARIA DO CARMO MOTA RAGO

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												
D												
D1												
BE												
CE												
C1E												
DE												
D1E												

8 OBSERVAÇÕES

9 LOCAL: RECIFE PE

10 ASSINATURA DO EMISSOR: ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO DIRETOR PRESIDENTE

11 60045543185 PE116661100

PERNAMBUCO

2571413296

2571413296

JOSE  
RICARDO  
MOTA  
RAGO:76773  
094453

Assinado de forma  
digital por JOSE  
RICARDO MOTA  
RAGO:7677309445  
3  
Dados: 2023.06.02  
10:55:38 -03'00'

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TORQUIMAX MOTORS LTDA	NIRE 26600347933 DATA:
Período da Escrituração:	27/05/2021	
Número de Ordem do Livro:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 42.111.920/0001-27

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TORQUIMAX MOTORS LTDA 27/05/2021	NIRE 26600347933 DATA:
NIRE	25201107547	
CNPJ	42.111.920/0001-27	
Número de Ordem	1	
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	
Município	João Pessoa	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/05/2021	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária		
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2725	

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TORQUIMAX MOTORS LTDA 27/05/2021	NIRE 26600347933 DATA:
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	
Número de ordem	1	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2725	
Data de início	01/01/2022	
Data de término	31/12/2022	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.0F.F9.9C.3B.74.FB.DE.58.92.CE.4E.EF.12.1D.D2.73.D6.FD.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

7 E





## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25201107547	CNPJ 42.111.920/0001-27	
NOME EMPRESARIAL TORQUIMAX MOTORS LTDA		NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.0F.F9.9C.3B.74.FB.DE.58.92.CE.4E.EF.12.1D.D2.73.D6.FD.B2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	42111920000127	TORQUIMAX INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE AC: 42111920000127	876950099873019562 7	04/08/2022 a 04/08/2023	Sim
Contador	02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOTA: 02415647438	325698436537816136 4	29/06/2022 a 29/06/2023	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOTA: 02415647438	325698436537816136 4	29/06/2022 a 29/06/2023	-

### NÚMERO DO RECIBO:

0F.0F.F9.9C.3B.74.FB.DE.58.92.CE.4E.  
EF.12.1D.D2.73.D6.FD.B2-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 15:41:08

06.7A.96.88.D1.B2.42.8D  
90.F1.3B.4D.94.41.1B.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25201107547	CNPJ 42.111.920/0001-27	
NOME EMPRESARIAL TORQUIMAX MOTORS LTDA		NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0F.0F.F9.9C.3B.74.FB.DE.58.92.CE.4E.EF.12.1D.D2.73.D6.FD.B2	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	42111920000127	TORQUIMAX INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE AC: 42111920000127	876950099873019562 7	04/08/2022 a 04/08/2023	Sim
Contador	02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOTA: 02415647438	325698436537816136 4	29/06/2022 a 29/06/2023	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOTA: 02415647438	325698436537816136 4	29/06/2022 a 29/06/2023	-

### NÚMERO DO RECIBO:

0F.0F.F9.9C.3B.74.FB.DE.58.92.CE.4E.  
EF.12.1D.D2.73.D6.FD.B2-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/06/2023 às 15:41:08

06.7A.96.88.D1.B2.42.8D  
90.F1.3B.4D.94.41.1B.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

7 E



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.465.312-0	SITUAÇÃO ATIVO	04/07/2023 Portaria 01854/2023/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL RENOVO MOTORS LTDA		
NOME FANTASIA RENOVO MOTORS		
CNPJ/CPF 42.111.920/0001-27	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520110754-7	
LOGRADOURO ROD BR-101	NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO KM 88 GALPAO37	BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58082-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4511-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
PRINCIPAL 4511-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
SECUNDÁRIO 2930-1/01	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHOS
2930-1/03	FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES,
2949-2/01	FABRICACAO DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
2949-2/99	FABRICACAO DE OUTRAS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES NAO ESPECIFICADAS
3101-2/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3329-5/01	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3839-4/99	RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4511-1/03	COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
4511-1/04	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS
4511-1/06	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7820-5/00	LOCACAO DE MADEOBRA TEMPORARIA
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 11/05/2023
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JOSE RICARDO MOTA RAGO	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	VALIDADE 10/05/2024
CONTROLE 202311101530396037	DATA DE EMISSÃO 10/11/2023 15:30:39

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Handwritten marks: a large '7' and a signature 'E'.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA  
MUNICIPAL



## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2508338

Data do deferimento da inscrição: 11/05/2023

**Razão Social:** TORQUIMAX MOTORS LTDA

**Nome Fantasia:** TORQUIMAX MOTORS

**CNPJ:** 42.111.920/0001-27

**Atividade Principal:** 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**Atividade(s) Secundárias:** 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados, 2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente, 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material, 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, 2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores, 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, 4520-0/08 - Serviços de capotaria

**Endereço:** RODOVIA BR-101, S/N, S/N, KM 88 GALPAO37, DISTRITO INDUSTRIAL

**CEP:** 58082000

**SEBASTIÃO FEITOSA ALVES**

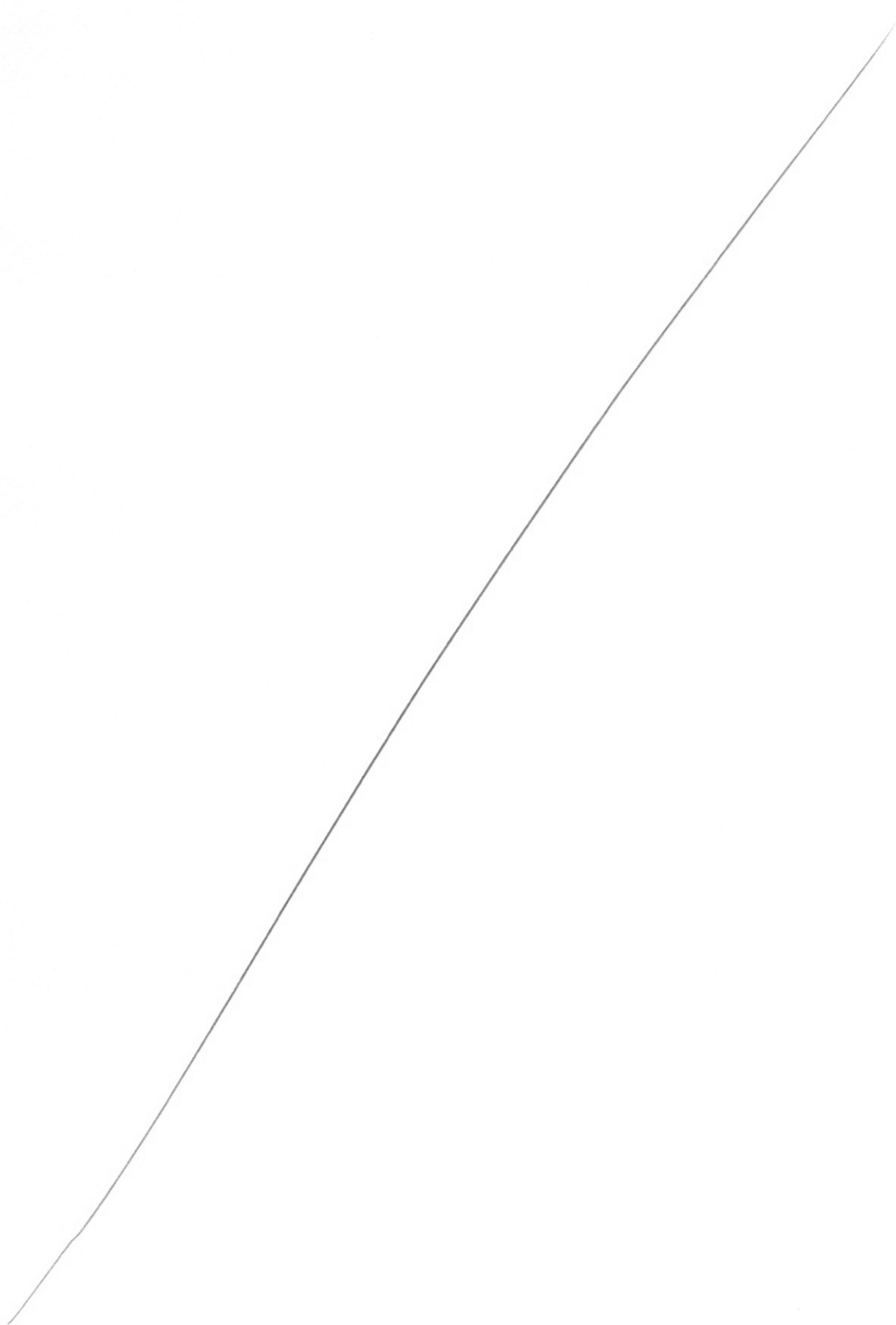
Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **A3V1NP1B**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

7 E

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



F  
E  
R





**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
(INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial - Paraíba – JP, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

João Pessoa (PB), 17 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO MOTA Assinado de forma digital por  
JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453  
Dados: 2024.01.16 13:37:19 -03'00'

**RENOVO MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 42.111.920/0001-27**

Z E R



**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL E REFERENTE À  
HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba – JP, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que tem pleno conhecimento do EDITAL e seus ANEXOS e todas as informações e das condições dos locais de realização do objeto concedido, bem como que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do certame em questão.

João Pessoa (PB), 17 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por  
JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453  
Dados: 2024.01.16 13:37:30 -03'00'

**RENOVO MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 42.111.920/0001-27**

7 E R



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba – JP, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não fomos declarados inidôneos e nem estamos suspensos de participar de Licitações em nenhum órgão Federal, Estadual e/ou Municipal.

João Pessoa (PB), 17 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453  
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453  
Dados: 2024.01.16 13:37:38 -03'00'

**RENOVO MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 42.111.920/0001-27**

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large stylized 'E' and other scribbles.



## DECLARAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023

A **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na Rodovia BR 101-snº - KM 88, GALPÃO 37, Bairro Industrial, Paraíba – JP, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), por seu representante legal ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, expressamente, que que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei nº. 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

João Pessoa (PB), 17 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO MOTA Assinado de forma digital por JOSE  
RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453 RAGO:76773094453  
Dados: 2024.01.16 13:37:44 -03'00'

**RENOVO MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 42.111.920/0001-27**

7 e 8



configure e encomende a Renault Master em [www.renault.com.br](http://www.renault.com.br)

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam a que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Oroch, Logan, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Master garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para o gama 2023/2024. A Renault oferece 5 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2023/2024. SAC RENAULT: serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para [sac.brasil@renault.com](mailto:sac.brasil@renault.com). BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou [www.consorciorenault.com.br](http://www.consorciorenault.com.br). ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF: 9991092025 - agosto/2023

Renault recomenda Castrol

[renault.com.br](http://renault.com.br)





os essenciais



6 versões  
de carroceria

cabine  
funcional  
e moderna

volume de carga  
de 8 a 18 m<sup>3</sup>

10 assistentes de  
condução -  
pacote completo  
de segurança ativa

7  
8  
8





**robusta e com  
novo design**



A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Nova para-choque dianteiro, nova grade e nova assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.

34

R





## mais moderna e funcional

O interior do veículo foi redesenhado para aliar design, conforto e praticidade. O novo painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7"\*\*\* com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

\*Disponível como opção dependendo da versão.



1. tela TFT de 3,5" multimídia com TV digital e espelhamento de smartphone

3 E

R



## versátil e adaptável a qualquer negócio



A Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m<sup>3</sup>), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.

7  
B

8







## conforto para todos os passageiros

1. estofado versão Minibus
2. ar-condicionado dianteiro e traseiro



Disponível na versão Minibus, a Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos aconchegantes, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.

3 E

8

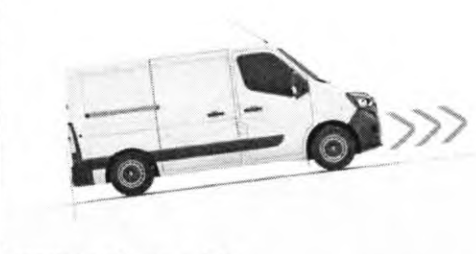






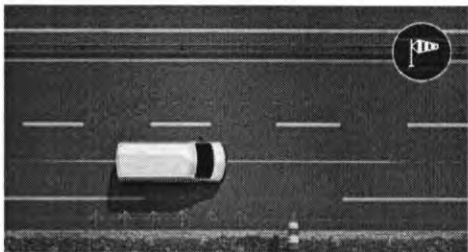
**controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)**

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens. O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, a tração e a estabilidade.



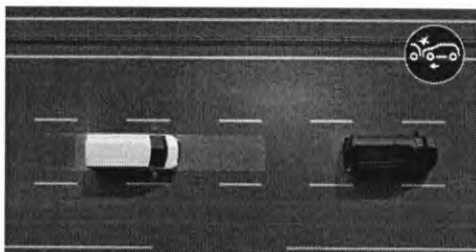
**assistente de partida em rampa (HSA)**

Acoplado ao ESP, permite que a pressão do freio seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



**sistema estabilizador de vento lateral (SWA)**

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o utilitário no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.

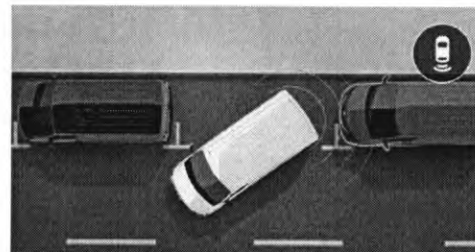


**ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)**

A assistência à frenagem de urgência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de parada.

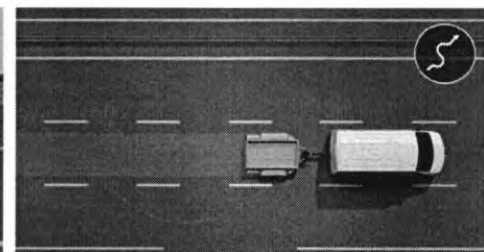
## assistentes de condução

A Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



**sensor de estacionamento traseiro\***

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



**controle de balanço do reboque (TSM)**

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



**sistema anticapotamento (RMI e ROM)**

Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.



**câmera de ré\***

Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.

\*Disponível como opção dependendo da versão.

36  
R





36

8





# ambientes

## Chassi Cabine



### de série

- ABS com EBD e AFU
- Air bags freio
- Ar quente
- Assistente de aderência prolongado em partida - Extended Grip (EGP)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RM)
- Auxílio à mitigação de capotamento (RCM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)

- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estape externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio

- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodas de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Travamento central automático ao atingir 0 km/h com desatramento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos

### pack conforto chassi

- Ar-condicionado
- Faróis de neblina
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

### pack luxo chassi

- Ar-condicionado
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

## Minibus



### de série

- ABS com EBD e AFU
- Air bags freio
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro
- Assistente de aderência prolongado em partida - Extended Grip (EGP)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RM)
- Auxílio à mitigação de capotamento (RCM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor

- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estape externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação lateral externa
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de

- óleo
- Painel e porta lateral com vidros
- Portas traseiras vidradas com abertura 180°
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- 2 tomadas 12V
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)

- Tacógrafo digital
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 0 km/h com desatramento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

### pack luxo minibus

- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

Android Auto® é uma marca da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca da Apple Inc. Google é uma marca de Google LLC.

Handwritten marks: a large '3' and a signature.





escala de cores



branco glacier (ps)



prata étoile (pm)



vermelho vivo (pm)



preto nacré (pm)

ps: pintura sólida  
pm: pintura metálica  
fotos não contratuais

3 4 5





## esquemas de configuração

A Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.



### 1. furgão

Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m<sup>3</sup>.

### 2. vitré

Versões de Furgão com painéis e portas lateral e traseira vidradas e volume de carga de 13 m<sup>3</sup>.

### 3. minibus

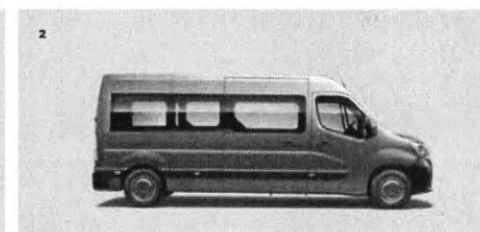
A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.

### 4. chassi cabine

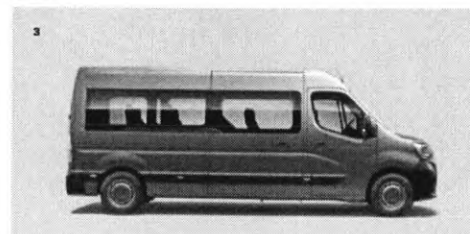
A versão Chassi Cabine pode ser equipada com caçamba ou baú de até 18 m<sup>3</sup>. Ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



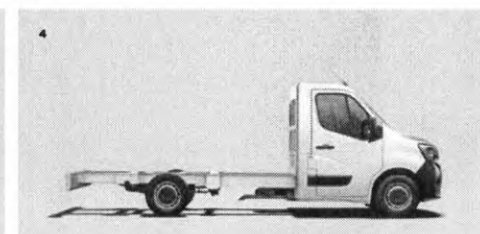
furgão



vitré



minibus

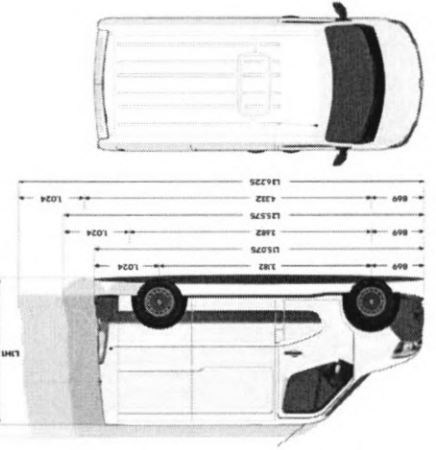


chassi cabine

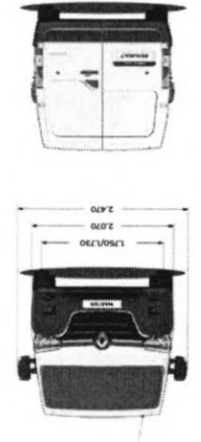
3 k  
P



**dimensões**  
**furgão**

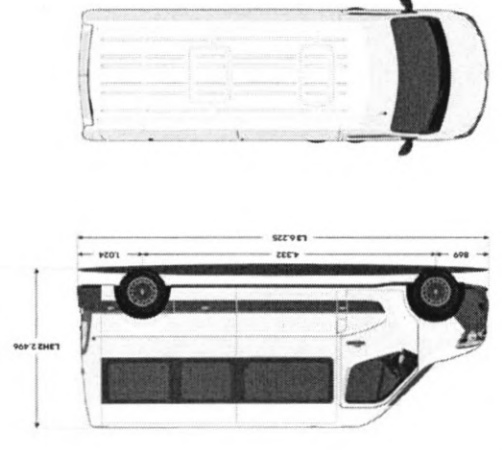


Passos (mm)	L181	L182	L183
Voltagem (V)	12	12	12
PCV	3,5t (Std)	3,5t (Std)	3,5t (Std)
PCVM	1878	2049	2215
Capacidade máxima de peso bruto	1522	1451	1375
Capacidade máxima de peso bruto com equipamento	1557	1468	1468
Capacidade máxima de carga (com equipamento)	1043	1822	1822
Capacidade máxima de carga (sem equipamento)	2100/750	2000/750	2000/750
Comprimento útil	2206	2306	2376
Comprimento útil	1765	1765	1765
Comprimento útil	1700	1804	1814
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mínimo/máximo)	562	559	567

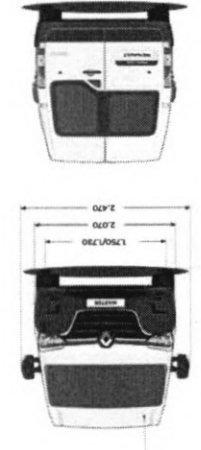


Dimensões (mm)	L181	L183	L184
Passos (mm)	1056	1270	1270
Altura do abertura do porta lateral corredeira	1581	1780	1780
Altura do abertura do porta traseiro	1427	1620	1620
Comprimento de carga	1580	1580	1580
Comprimento de carga	1380	1380	1380
Comprimento de carga	211	203	198

**vitro**



Passos (mm)	L382
Dimensões (mm)	3175
Altura do abertura do porta lateral corredeira	1756
Altura do abertura do porta traseiro	1756
Comprimento útil	1894



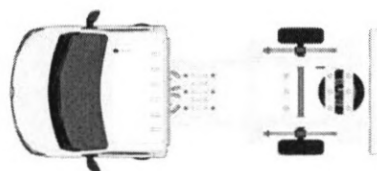
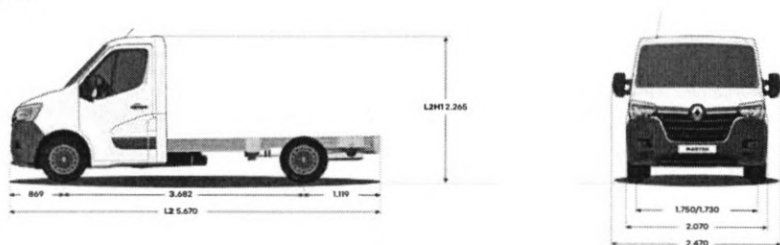
Dimensões (mm)	L382
Altura do abertura do porta lateral corredeira	1270
Altura do abertura do porta traseiro	1270
Comprimento útil	1780
Comprimento útil	1580
Comprimento útil	1580
Comprimento útil	198



Handwritten marks and numbers, including '2' and '3'.

## dimensões

### chassi cabine



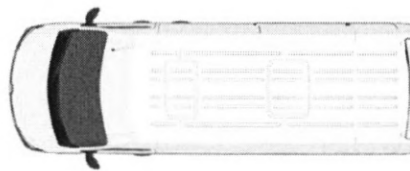
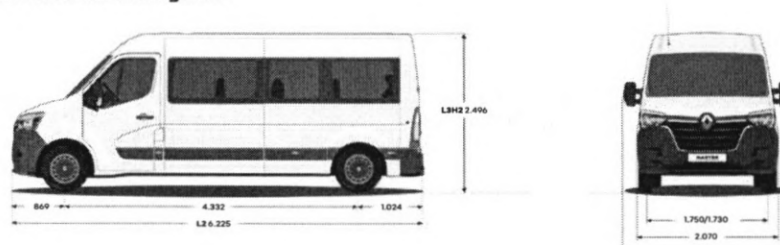
Peso (kg)	L3H1
PBT	3,5t
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) <sup>1</sup>	1.740
Carga útil máxima <sup>2</sup>	1.760
Carga máxima do eixo dianteiro	1.420
Carga máxima do eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motorista (até 230 kg).

(2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso em ordem de marcha (PVOM).

Dimensões (mm)	L3H1
Comprimento	5.643
Comprimento total do implemento (mín./máx.)	3.384/3.466
Altura do limite do contorno do porta	795/740
Comprimento com espelho de braço longo	2.654
Comprimento útil máximo do corpo (repetidor padrão/sem repetidor de braço longo)	2.170/2.350
Vão livre do solo (mm)	200

### minibus executive 16 lugares



Peso (kg)	L3H2
PBT	3,75 t
Zona de carga	3,756
Comprimento útil	1.765
Comprimento útil	1.894

Dimensões (mm)	L3H2
Porta lateral deslizante	1.370
Comprimento útil	1.780
Porta traseira	1.820
Altura da abertura inferior da porta traseira	1.580
Comprimento útil	1.380
Vão livre do solo (mm)	190

Handwritten marks and signatures.









**RENAULT MASTER: LÍDER NO  
SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE  
PARA A SUA EMPRESA.**



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar. Acesse: [renaultmaster.com.br](http://renaultmaster.com.br) e saiba mais.

**Renault PRO+  
a marca "expert"**

**soluções sob medida para profissionais**

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

**produtos e acessórios sob medida**

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

**serviço especializado**

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

**serviço Pós-Venda prioritário**

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

**concessionárias especializadas Renault PRO+**

**especialistas à sua disposição**

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

**test drive à sua disposição**

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

**mobilidade garantida**

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia\*

\*Desde que o veículo seja despachado antes das 9h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.



# Ficha técnica

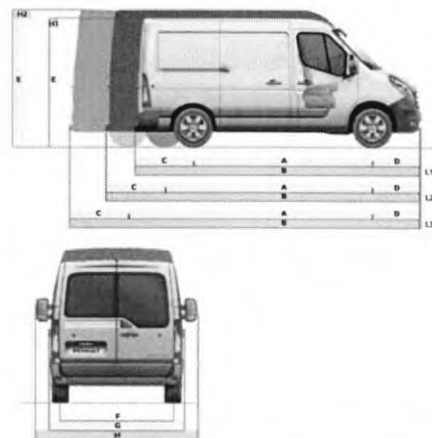
Versão/Motor	Furgão 2.3 16V
Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabastente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, refrigerados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Dímetro x curso	85x101,5
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel 550/510
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100

RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5.66

PERFORMANCE	
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1

FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

DIMENSÕES (mm)	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.503	2.498	2.496
F Largura entre rodas	1.750	1.750	1.750
G Largura sem retrovisor	2.070	2.070	2.070
H Largura total (máxima)	2.494	2.494	2.494



DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	2.606	3.106	3.756
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mín./máx.)	562	559	557
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.581	1.780	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

PESOS (kg)	
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907
Carga útil	1.593
Peso Bruto Total (PBT)	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750

# Equipamentos e opcionais

	Furgão L1H1	Grand Furgão L2H2	Extra Furgão L3H2	Extra Vitrê L3H2
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>				
Air-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	OP
Air-condicionado	OP	OP	OP	OP
Air quente	+	+	+	+
Banco do motorista com regulagem de altura	+	+	+	+
Computador de bordo	OP	OP	OP	OP
Dirigido hidráulico	+	+	+	+
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	+	+	+	+
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos com dupla visão	+	+	+	+
Retrovisores externos com regulagem manual	+	+	+	+
Tomada 12 V	+	+	+	+
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP
<b>SEGURANÇA</b>				
Airbag duplo	+	+	+	+
Alças de fixação no compartimento de carga	+	+	+	+
Alerta de cinto de segurança	+	+	+	+
Barra de proteção lateral nas portas	+	+	+	+
Buscador de ignição por transponder	+	+	+	+
Chaves com comando de travamento a distância por radiofrequência	OP	OP	OP	OP
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	+	+	+	+
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	+	+	+	+
Freios ABS com EBD	+	+	+	+
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)	-	-	-	OP
Iluminação lateral externa	+	+	+	+
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	+	+	+	+
Placode divisória entre a cabine e o compartimento de carga	+	+	+	+
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	+	+	+	+
Retrovisores externos com setas de direção integradas	+	+	+	+
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	OP	OP	OP	OP
Travas elétricas	OP	OP	OP	OP
<b>SISTEMA MULTIMÍDIA</b>				
Bluetooth® para áudio e telefone	OP	OP	OP	OP
Comando de áudio e volúme na coluna de direção	OP	OP	OP	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP	OP	OP	OP
<b>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</b>				
Corrente de distribuição no motor	+	+	+	+
Indicador de troca de marcha (ES5)	+	+	+	+
OCS (Oil Control System)	+	+	+	+
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	-	-	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	O	O	-

+ = série | O = opcional | OP = opcional pack | - = não disponível

# Cores



ACESSÓRIOS	Referência
Faróis de neblina	7711427996
Alarme	7702271591
Tapete de borracha	7702271251

- Forro de madeira**  
Revestimento das portas, laterais e assoalho de compensado naval com tratamento antifungo
- Pack Conforto Furgão**  
Air-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas
- Pack Luxo Furgão**  
Pack Conforto Furgão + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões de Furgão) + Tampa Porta-Laptop
- Abertura das Portas Traseiras até 270° (Livre)**  
Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)
- Pack Conforto Vitrê**  
Air-condicionado + Air-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Grade de Proteção atrás do Motorista + Travas Elétricas
- Pack Luxo Vitrê**  
Pack Conforto Vitrê + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina + Tampa Porta-Laptop



SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E JUVENTUDE



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de GRAVATÁ-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: renovoempresa@gmail.com, foi nossa fornecedora de **01 (UM) VEÍCULO TIPO RENAULT MASTER MINIBUS (ZERO QUILOMETRO), ENVIDRAÇADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA  
Data: 16/10/2023 15:36:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gravatá-PE, 16 de outubro de 2023


---

Ass. do Responsável  
(Gestor do Contrato)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

RECEBEMOS DE RENOVO MOTORS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.006
		SÉRIE: 1



<b>RENOVO MOTORS LTDA</b>  ROD BR 101, S/N - KM 88 GALPÃO 37 - DISTRITO INDUSTRIAL, Joao Pessoa, PB - CEP: 58082000 - Fone/Fax: 8198784469	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>2523 0942 1119 2000 0127 5500 1000 0000 0616 3149 0003</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	N° 000.000.006 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>325230027522949 - 08/09/2023 11:17</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERC EM OP COM MERC SUJ REG</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>164653120</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>42.111.920/0001-27</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GRAVATA</b>		<b>11.331.244/0001-73</b>	<b>08/09/2023</b>
ENDEREÇO <b>R FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO, 96 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>55641-330</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA <b>08/09/2023</b>
MUNICÍPIO <b>Gravata</b>	FONE/FAX <b>8135639037</b>	UF <b>PE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>11:04</b>

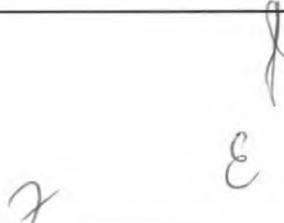
<b>FATURA</b>
/ Num.: 06 / V. Orig.: 292.500,00 / V. Liq.: 292.500,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	292.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	292.500,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
MSBR43671	MSU FGT I 223 M6 2023 2024, CH: 93YF62001RJ559987, POTENCIA 136, L2H2, MOTOR: M9TC704C215806	87042190	060	5405	UN	1,0000	292.500,0000	292.500,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2008338			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2023 - PROCESSO LICITATORIO N° 129/2023- CONTRATO PMG/SMASJ N° 289/2023 - VEICULO TIPO VAN 15+ 1. DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1580 CO NTA CORRENTE 00005318-1 / BANCO ITAÚ AGENCIA 3294 CONTA CORRENTE 99189-2 - ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO 51/00.IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17.	



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a empresa **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), foi nossa fornecedora de uma FORD TRANSIT MINIBUS 15+1 lugares, com bancos reclináveis, teto alto e ar-condicionado. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Itaúna-MG, 11 de setembro de 2023

LEONARDO  
LOPES  
DORNAS:0009063  
6686

Assinado de forma digital  
por LEONARDO LOPES  
DORNAS:00090636686  
Dados: 2023.09.11  
12:22:20 -03'00'

*Leonardo Lopes Dornas*  
*Gerente Superior de Compras e Contratações*  
*Mat. 2976-9*



RECEBEMOS DE RENOVO MOTORS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>RENOVO MOTORS LTDA</b>  ROD BR 101, S/N - KM 88 GALPÃO 37 - DISTRITO INDUSTRIAL, Joao Pessoa, PB - CEP: 58082000 - Fone/Fax: 8198784469	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2523 0842 1119 2000 0127 5500 1000 0000 0316 3149 0008
	Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERC EM OP COM MERC SUJ REG			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230025523830 - 22/08/2023 14:58
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164653120	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.111.920/0001-27	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITAUNA		18.309.724/0001-87	22/08/2023
ENDEREÇO AV BOULEVARD, 153 -	BAIRRO/DISTRITO BOULEVARD LAGO SUL	CEP 35680-760	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/08/2023
MUNICÍPIO Itauna	FONE/FAX 3732499500	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 14:33


<b>FATURA</b>
/ Num.: 03 / V. Orig.: 317.999,00 / V. Liq.: 317.999,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	317.999,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.999,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V282724	FORD TRANSIT 410 V, CHASSI WF0GTBVBEXNU002020, MOTOR NU002020, 2022.	87042190	060	5405	UN	1,0000	317.999,0000	317.999,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2008338	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO N°220/2023 - EMPENHO N°5282- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N°4678/2023- VEICULO TIPO VAN 15+1. DADOS BANCÁRIOS: C AIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1580 CONTA CORRENTE 00005318 -1 / BANCO ITAÚ AGENCIA 3294 CONTA CORRENTE 99189-2 - ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO 51/00.	RESERVADO AO FISCO  

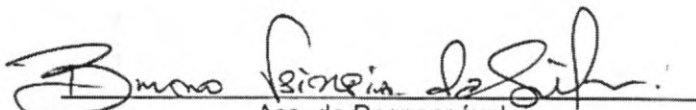
**ATESTADO DE  
CAPACIDADE TÉCNICA**




A prefeitura Municipal de OLINDINA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.647.854/0001-06, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Razão Social: **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), foi nossa fornecedora de uma **FORD TRANSIT MINIBUS 15+1, COM ACESSIBILIDADE**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Olindina-BA, 28 de dezembro de 2023

  
Ass. do Responsável  
(Setor de Transporte)

BRUNO TEIXEIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2021

RECEBEMOS DE RENOVO MOTORS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.042	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

<b>RENOVO MOTORS LTDA</b>  ROD BR 101, S/N - KM 88 GALPÃO 37 - DISTRITO INDUSTRIAL, Joao Pessoa, PB - CEP: 58082000 - Fone/Fax: 8198784469	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.000.042 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2523 1242 1119 2000 0127 5500 1000 0000 4216 3149 0007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERC EM OP COM MERC SUJ REG	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230038807875 - 05/12/2023 17:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164653120	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 42.111.920/0001-27

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDINA		12.300.494/0001-09	05/12/2023
ENDEREÇO R PRES TANCREDO NEVES, 16 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48470-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/12/2023
MUNICÍPIO Olindina	FONE/FAX 7534361261	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:46

<b>FATURA</b>
/ Num.: 42 / V. Orig.: 300.000,00 / V. Liq.: 300.000,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
VAN3	1 FORD TRANSIT 350 F CH WF0BTTVD5PU006678 MOTOR PU006678 2022/2023 BRANCO PT 170	87042190	160	5405	UN	1,0000	300.000,0000	300.000,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2008338			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRONICO Nº037/2023 - PROCESSO Nº010/2023- CONTRAT O Nº093/2023- NOTA DE EMPENHO Nº324- LICITAÇÃO Nº035-2023PE /2023- VEICULO TIPO VAN 15+1 COM DPM - DADOS BANCÁRIOS: CA IXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1580 CONTA CORRENTE 00005318-1 / BANCO ITAÚ AGENCIA 3294 CONTA CORRENTE 99189-2 - ICMS R ECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO 51/00.	RESERVADO AO FISCO  <div style="text-align: right; font-size: 2em;">7 E</div>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RUBIATABA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE  
TÉCNICA**

A prefeitura Municipal de RUBIATABA-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.279.755/0001-93, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Razão Social: **RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), foi nossa fornecedora de um veículo modelo Ford Transit 2023, Zero KM, furgão, adaptado para ambulância padrão SAMU 192 de SUPORTE BÁSICO ou AVANÇADO DE VIDA. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rubiataba-GO, 07 de novembro de 2023

Thaís Andrielly Rodrigues  
Gestora de Compras – Saúde  
Decreto nº016/2021

7

8



RECEBEMOS DE RENOV MOTORS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.023
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>RENOVO MOTORS LTDA</b>  ROD BR 101, S/N - KM 88 GALPÃO 37 - DISTRITO INDUSTRIAL, Joao Pessoa, PB - CEP: 58082000 - Fone/Fax: 8198784469	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	N° 000.000.023 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2523 1042 1119 2000 0127 5500 1000 0000 2316 3149 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERC EM OP COM MERC SUJ REG	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230031766216 - 13/10/2023 17:02
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 164653120	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.111.920/0001-27
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		11.279.755/0001-93	13/10/2023
ENDEREÇO PC INDAIA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 76350-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/10/2023
MUNICÍPIO Rubiataba	FONE/FAX 6233252033	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:49

FATURA
/ Num.: 23 / V. Orig.: 287.890,00 / V. Liq.: 287.890,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	287.890,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.890,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
	9 - Sem Frete					
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V267654	I/FORD TRANSIT 350 F CHASSI WFOBTTVD6PU005636, MOTOR PU005636, 2022 2023 POTENCIA 170	87042190	160	5405	UN	1,0000	287.890,0000	287.890,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2008338			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRONICO N°015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°70 71/2023- CONTRATO N°181/2023- ORDEM DE COMPRA N°87217 - VEICULO TIPO AMBULANCIA PADRÃO SAMU. DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1580 CONTA CORRENTE 00005318-1 / BANCO ITAÚ AGENCIA 3294 CONTA CORRENTE 99189-2 - ICMS RECOLHI DO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO 51/00.	RESERVADO AO FISCO  





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A prefeitura Municipal de ITAMBÉ DO MATO DENTRO-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.537/0001-60, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a Razão Social: RENOVO MOTORS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: renovoempresa@gmail.com, foi nossa fornecedora de **01 (UMA) AMBULÂNCIA MODELO RENAULT MASTER L2H2, DE SUPORTE AVANÇADO TIPO D – UTI MÓVEL – ESTANDO DE ACORDO COM A PORTARIA 2048 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itambé do Mato Dentro-MG, 06 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Ass. do Responsável  
(Setor de Transporte)

RECEBEMOS DE RENOVO MOTORS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.008
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>RENOVO MOTORS LTDA</b>  ROD BR 101, S/N - KM 88 GALPÃO 37 - DISTRITO INDUSTRIAL, Joao Pessoa, PB - CEP: 58082000 - Fone/Fax: 8198784469	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO 
	Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2523 0942 1119 2000 0127 5500 1000 0000 0816 3149 0008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REC DE TERC EM OP COM MERC SUJ REG	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325230028260389 - 14/09/2023 14:29
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 164653120	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 42.111.920/0001-27
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO		CNPJ/CPF 18.299.537/0001-60	DATA DA EMISSÃO 14/09/2023
ENDEREÇO R PRINCIPAL, 71 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35820-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/09/2023
MUNICÍPIO Itambé do Mato Dentro	FONE/FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 14:17

<b>FATURA</b>
/ Num.: 08 / V. Orig.: 380.000,00 / V. Liq.: 380.000,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 380.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 380.000,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
MSBR43671	MSU FGT I 223 M6 2023 2024, CH: 93YF62007RJ624020, POTENCIA 136, L2H2, MOTOR: M9TC704C220808, BRANCO, DIESEL	87042190	060	5405	UN	1,0000	380.000,0000	380.000,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2008338	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 052/2023- CONTRATO Nº 055/2023 - VEICULO AMBULANCIA TIPO UTI. DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA 1580 CONTA CORRENTE 00005318-1 / BANCO ITAÚ AGENCIA 3294 CONTA CORRENTE 99189-2 - ICMS RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO 51/00. IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO DE ACORDO COM CONVENIO ICMS 199/17.	RESERVADO AO FISCO  F E
--	-------------------------------



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** RENOVO MOTORS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 42.111.920/0001-27

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/01/2024, às 11:35:10, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: DS2JMN5B5E

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/12/2023 16h02min

Data de Validade: 26/01/2024

Nº da Certidão: 01692963/2023

Nº da Autenticidade: A4.3D.NT.1C.MP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **RENOVO MOTORS**

CNPJ: **42.111.920/0001-27**

Inscrição Estadual: **9959092**

Endereço Residencial:

**RODOVIA BR-101 SUL, KM 86,2, S/N, SN, SN**

Compl: **KM 88 GALPAO37**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **João Pessoa/PB**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/12/2023 16h05min

Data de Validade: 26/01/2024

Nº da Certidão: 01692952/2023

Nº da Autenticidade: MA.G1.OQ.MC.5V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **RENOVO MOTORS**

CNPJ: **42.111.920/0001-27**

Inscrição Estadual: **9959092**

Endereço Residencial:

**RODOVIA BR-101 SUL, KM 86,2, S/N, SN, SN**

Compl: **KM 88 GALPAO37**

Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**

Cidade: **João Pessoa/PB**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

*[Handwritten signatures and initials]*





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RENOVO MOTORS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2401698505	
NIRE 25201107547 CNPJ 42.111.920/0001-27		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rodovia BR-101, Nº S/N, KM 88 GALPAO37, DISTRITO INDUSTRIAL - João Pessoa/PB - CEP 58082-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20239734114	16/08/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20239734114	16/08/2023	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
002	20239734114	16/08/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20239734114	16/08/2023	CESSÃO DE QUOTAS
223	20249775808	15/06/2023	BALANÇO
002	20233148035	11/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	25201107547	11/05/2023	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2024, às 16:34:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **TPDKQP1G**.



PBC2401698505



Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral

A

F

E

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo (10)</b>			
<b>Circulante (100)</b>			
<b>Disponível (110)</b>			
<b>Numerários em caixa (11100)</b>			
Caixa (11105)		1-1-01-01-001	5,00D
<b>=Numerários em caixa</b>			<b>*****5,00D</b>
<b>Banco conta movimento (11110)</b>			
CEF Agencia 1580 C/C 5318-1 (11115)		1-1-01-02-001	17.935,69D
<b>=Banco conta movimento</b>			<b>*****17.935,69D</b>
<b>Aplicações de liquidez Imediata (11200)</b>			
Caixa Fácil Renda Fixa Simples (11205)		1-1-01-03-001	11.028,90D
<b>=Aplicações de liquidez Imediata</b>			<b>*****11.028,90D</b>
<b>=Disponível</b>			<b>*****28.969,59D</b>
<b>Imposto a Recuperar (11700)</b>			
<b>Imposto a Recuperar (11705)</b>			
IRRF á Recuperar (11715)		1-1-06-01-002	172,82D
ISS a Recuperar (11725)		1-1-06-01-005	44.037,00D
IRPJ a Recuperar (11740)		1-1-06-01-008	8.096,51D
<b>=Imposto a Recuperar</b>			<b>*****52.306,33D</b>
<b>=Imposto a Recuperar</b>			<b>*****52.306,33D</b>
<b>Créditos a receber (11800)</b>			
<b>Créditos com terceiros (11900)</b>			
Empréstimo a Terceiros (11920)		1-1-07-02-003	1.754.296,13D
<b>=Créditos com terceiros</b>			<b>**1.754.296,13D</b>
<b>=Créditos a receber</b>			<b>**1.754.296,13D</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>**1.835.572,05D</b>
<b>Ativo Não Circulante (12100)</b>			
<b>Realizável a longo prazo (12105)</b>			
<b>Consórcio e Leasing (12110)</b>			
XS5-Adm de Consórcio S.A (12120)		1-2-01-01-002	10.595,39D
Outros Consórcios (12130)		1-2-01-01-004	3.600,00D
<b>=Consórcio e Leasing</b>			<b>*****14.195,39D</b>
<b>=Realizável a longo prazo</b>			<b>*****14.195,39D</b>



- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147  
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

\_\_\_\_\_  
EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

\_\_\_\_\_  
HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044

*E*

TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

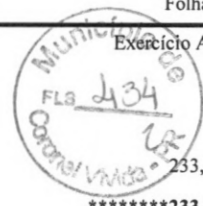
CNPJ : 42111920000127

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Investimentos (12200)</b>			
<b>Investimentos (12205)</b>			
Investimentos diversos (12210)		1-2-02-01-001	233,82D
<b>=Investimentos</b>			*****233,82D
<b>=Investimentos</b>			*****233,82D
<b>Imobilizado (12300)</b>			
<b>Imóveis (12305)</b>			
Máquinas e equipamentos (12325)		1-2-03-01-004	13.350,00D
Equipamentos de Processamento - Hardware (12330)		1-2-03-01-005	1.600,00D
Móveis e Utensílios (12335)		1-2-03-01-006	18.462,00D
<b>=Imóveis</b>			*****33.412,00D
<b>=Imobilizado</b>			*****33.412,00D
<b>=T o t a l - Ativo Não Circulante</b>			*****47.841,21D
<b>=T o t a l - Ativo</b>			**1.883.413,26D



- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

\_\_\_\_\_  
 EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Administrador  
 CPF: 12676160400  
 RG: 1144850

\_\_\_\_\_  
 HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
 Contador  
 CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
 RG:6111044

TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

CNPJ : 42111920000127

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo (20)</b>			
<b>Passivo Não Circulante (21800)</b>			
<b>Empréstimo e Financiamentos a Pagar (21805)</b>			
<b>Empréstimos e financiamentos (21810)</b>			
Outros Financiamentos (21835)		2-2-01-01-005	150.000,00C
=Empréstimos e financiamentos			****150.000,00C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			****150.000,00C
=T o t a l - Passivo Não Circulante			****150.000,00C
<b>Patrimônio líquido (21900)</b>			
<b>Capital Social (21925)</b>			
<b>Capital Social (91930)</b>			
Capital Integralizado (91935)		2-3-01-01-001	150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (22000)</b>			
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados (22005)</b>			
Lucros/Superávits Apurados (22010)		2-3-03-01-001	1.572.216,11C
Ajustes de Exercícios (22025)		2-3-03-01-004	11.197,15C
=Prejuízos/Déficits Acumulados			**1.583.413,26C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			**1.583.413,26C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**1.733.413,26C
=T o t a l - Passivo			**1.883.413,26C

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

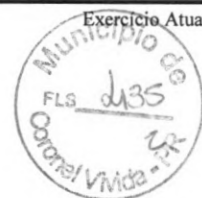
b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044



Handwritten marks: a vertical line on the right, and the letters 'E' and 'F' at the bottom.

TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

CNPJ: 42111920000127

Emissão: 15:5614/06/2023

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas / Serviços/ rend			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas/ Serviços/ Rend			
Prestação de serviços	3-1-01-01-003	31115	413.943,80C
Receitas de Comissões	3-1-01-01-004	31120	90.426,60C
Rend de Aplicação	3-1-01-01-005	31130	2.551,92C
Serviços p/ VS	3-1-01-01-006	31135	914.514,21C
Serviços p/ GRAN	3-1-01-01-007	31140	401.668,75C
Serviços p/ EUR	3-1-01-01-008	31145	584.764,67C
<b>=Receita sobre Vendas/ Serviços/ Rend</b>			<b>**2.407.869,95C</b>
<b>=Receita Bruta</b>			<b>**2.407.869,95C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas / Serviços/ rend</b>			<b>**2.407.869,95C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>**2.407.869,95C</b>
Despesas			
Despesas C/Pessoal			
Prestador de Serviços PJ/PF			
Prestador de Serviço PJ/PF			
Prestador de Serviço PJ	4-1-02-01-001	41210	1.590,00D
Outros Prestadores de Serviços PF	4-1-02-01-002	41220	242.603,99D
Honorários de Consultoria	4-1-02-01-005	41235	7.200,00D
Honorários Contabeis	4-1-02-01-007	41245	11.634,33D
<b>=Prestador de Serviço PJ/PF</b>			<b>****263.028,32D</b>
<b>=Prestador de Serviços PJ/PF</b>			<b>****263.028,32D</b>
<b>=T o t a l - Despesas C/Pessoal</b>			<b>****263.028,32D</b>



- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147  
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

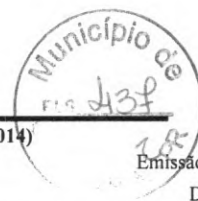
EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044

7

E





TORQUIMAX MOTORS LTDA NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014) Emissão: 15:5614/06/2023 CNPJ: 42111920000127 Diário :1 Folha: 2 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas com Gestores/Diretoria			
Diretoria	4-2-01-01-002	41320	200.549,84D
<b>=Despesas com Gestores/Diretoria</b>			<b>****200.549,84D</b>
<b>=Despesas com Diretoria</b>			<b>****200.549,84D</b>
Despesas Bancárias			
Despesas Bancárias			
Despesas Bancária	4-2-03-01-001	41515	1.283,10D
<b>=Despesas Bancárias</b>			<b>*****1.283,10D</b>
<b>=Despesas Bancárias</b>			<b>*****1.283,10D</b>
Despesas Administrativas Diversas			
Despesas Judiciais			
Outras Despesas	4-2-04-01-001	41610	31,35D
<b>=Despesas Judiciais</b>			<b>*****31,35D</b>
<b>=Despesas Administrativas Diversas</b>			<b>*****31,35D</b>
<b>=T o t a l - Despesas com Diretoria</b>			<b>****201.864,29D</b>
Despesas Administrativa			
Despesas Administrativa			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel de Imóvel	4-3-01-01-002	41715	10.000,00D
Condomínios e Taxas	4-3-01-01-004	41725	1.000,00D
Despesas Diversas	4-3-01-01-008	41745	2.368,94D
Telefone e Internet	4-3-01-01-013	41770	163,55D
Doações	4-3-01-01-020	41805	4.500,00D
Desp c/ Correios e Cartório	4-3-01-01-025	41810	122,55D
Fornecedores Nacionais	4-3-01-01-035	41820	107.342,55D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>			<b>****125.497,59D</b>

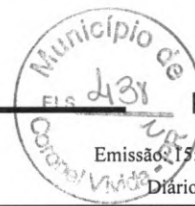
- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044

Handwritten signatures and initials.



TORQUIMAX MOTORS LTDA NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)  
CNPJ: 42111920000127 Emissão: 17:5614/06/2023  
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 1 Folha: 3

Descrição Classificação Conta Exercício Atual

**=Despesas Administrativa** \*\*\*\*\*125.497,59D

**=T o t a l - Despesas Administrativa** \*\*\*\*\*125.497,59D

Despesas com Tributos

Tributos

Impostos

ISS S/ SERV 4-5-01-01-003 42025 39.189,04D

CIM 4-5-01-01-004 42030 1.207,88D

**=Impostos** \*\*\*\*\*40.396,92D

**=Tributos** \*\*\*\*\*40.396,92D

**=T o t a l - Despesas com Tributos** \*\*\*\*\*40.396,92D

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Impostos e Contribuições

Impostos e Contribuições Sobre o Lucro

IRPJ 4-7-01-01-001 42315 109.084,40D

CSLL 4-7-01-01-002 42320 44.834,17D

COFINS 4-7-01-01-003 42325 38.926,90D

PIS S/ FAT 4-7-01-01-004 42330 6.483,06D

**=Impostos e Contribuições Sobre o Lucro** \*\*\*\*\*199.328,53D

Parcelamento de Tributos e Contribuições

Parcelamento ISS 4-7-01-02-004 42420 5.538,19D

**=Parcelamento de Tributos e Contribuições** \*\*\*\*\*5.538,19D

**=Impostos e Contribuições** \*\*\*\*\*204.866,72D

**=T o t a l - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES** \*\*\*\*\*204.866,72D

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044

TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

CNPJ: 42111920000127

Emissão: 15:5614/06/2023

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 4

Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

**=T o t a l - Despesas****\*\*\*\*835.653,84D**

## RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----&gt; 2.407.869,95C

DESPESAS + CUSTO-----&gt; 835.653,84D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*1.572.216,11



- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147  
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

\_\_\_\_\_  
 EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Administrador  
 CPF: 12676160400  
 RG: 1144850

\_\_\_\_\_  
 HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
 Contador  
 CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
 RG:6111044

8

7

E



TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021

CNPJ: 42111920000127

MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 4

1-As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tomando-se como base a interpretação técnica ITG 1.000, emitida pelo Conselho Federal de contabilidade - CFC Resolução CFC nº 1418/12 sendo adotadas normas complementares, quando aplicável.

-As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

#### -Disponibilidades

Os valores referentes às disponibilidades são classificados como Caixa e Bancos. Os equivalentes a caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Os valores registrados como equivalentes à caixa são formados pelas Aplicações Financeiras, as quais possuem conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e são sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

-**Contas a Receber** vendas a prazo. São reconhecidas inicialmente pelo seu valor presente. Após o reconhecimento inicial, os valores a receber são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. A Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa dos valores a receber é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos (créditos vencidos a partir de 180 dias). Para os créditos com idade superior a 360 dias, considera-se perda efetiva do direito constituído. O valor estimado da constituição desta perda pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

#### -Impostos A Recuperar

Os tributos a recuperar também correspondem a impostos a restituir pelo Governo Federal.

#### 6-Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA

Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044

TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021

CNPJ: 42111920000127

MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 5



- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

\_\_\_\_\_  
EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

\_\_\_\_\_  
HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044

*[Handwritten signatures]*

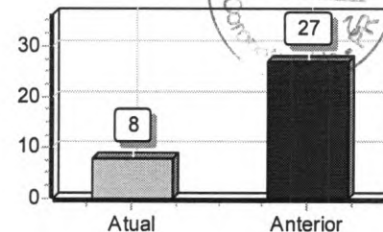




**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	150.000,00	
<hr/>		
Ativo	1.883.413,26	= 0,08

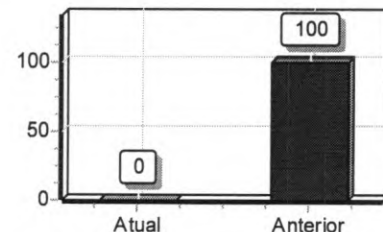
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8% do ativo total.



**Composição de Endividamento**

Passivo Circulante	0,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	150.000,00	= 0,00

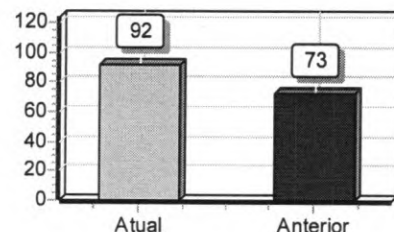
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 0% das obrigações totais.



**Capital de Giro Terceiros**

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.733.413,26	
<hr/>		
Ativo	1.883.413,26	= 0,92

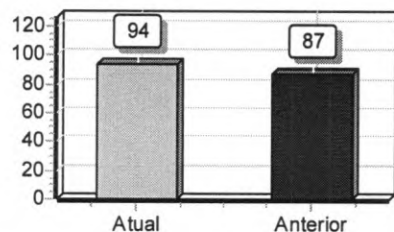
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 92 % do Ativo Total.



**Capital de Giro Próprio**

Patrimônio Líquido	1.733.413,26	
<hr/>		
Ativo Circulante	1.835.572,05	= 0,94

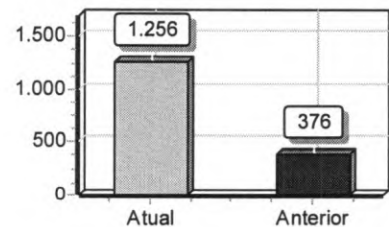
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 94 % do ativo Circulante.



**Solvência Geral**

Ativo	1.883.413,26	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	150.000,00	= 12,56

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1256 % do capital de terceiros.



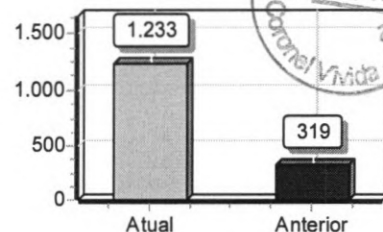
Handwritten marks: a vertical line, a checkmark-like symbol, and the letter 'E'.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.849.767,44	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	150.000,00	= 12,33

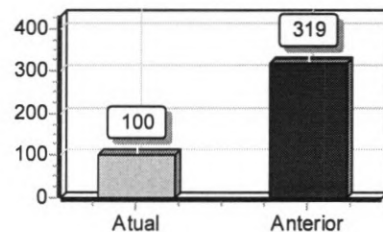
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,33 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.835.572,05	
<hr/>		
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

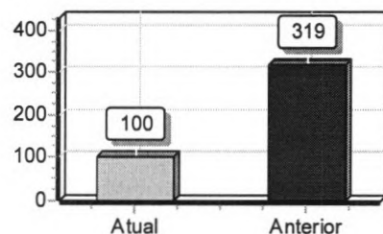
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	1.835.572,05	
<hr/>		
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2022.

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Administrador  
 CPF: 12676160400  
 RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
 Contador  
 CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
 RG:6111044

*J F E*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORQUIMAX MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOTA
12676160400	EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 10:20 SOB N° 20249775808.  
PROTOCOLO: 249775808 DE 12/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308864942. CNPJ DA SEDE: 42111920000127.  
NIRE: 25201107547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2023.  
TORQUIMAX MOTORS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Assinaturas manuscritas)*



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyB182D1HBVbC113MocF\_ZmPtdvUPVmmBBSIqNm-rFLFc3Xw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01891661426-TARCIANA FERREIRA LEITE|12676160400-EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 68 (SESSENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 68 (SESSENTA E OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA TORQUIMAX INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE AC, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV FAGUNDES VARELA, 00950 LJ 15 CXPST 752 JARDIM ATLANTICO, NESTA CIDADE DE OLINDA/PE CEP: 53140080, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 26600347933 POR DESPACHO DE 27/05/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 42111920000127, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1010638, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. isento.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. HEMERSON DE CARVALHO MOTA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 019932/OPE, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 024.156.474-38.

OLINDA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

ADMINISTRADOR - EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

C.P.F - 12676160400

EVELINE RAMOS  
CAVALCANTI DE  
ALBUQUERQUE:126  
76160400

Assinado de forma digital por  
EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE  
ALBUQUERQUE:12676160400  
Dados: 2023.06.06 12:23:03 -03'00'

HEMERSON DE CARVALHO MOTA

C.R.C 019932/OPE  
C.P.F 024.156.474-38

HEMERSON DE  
CARVALHO  
MOTA:0241564743  
8

Assinado de forma digital por  
HEMERSON DE CARVALHO  
MOTA:02415647438  
Dados: 2023.06.06 12:23:22  
-03'00'



Handwritten initials and a signature.

TORQUIMAX MOTORS LTDA

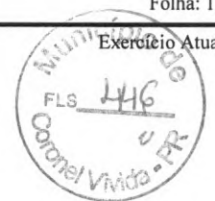
NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

CNPJ : 42111920000127

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 1



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Ativo (10)</b>			
<b>Circulante (100)</b>			
<b>Disponível (110)</b>			
<b>Numerários em caixa (11100)</b>			
Caixa (11105)		1-1-01-01-001	5,00D
<b>=Numerários em caixa</b>			<b>*****5,00D</b>
<b>Banco conta movimento (11110)</b>			
CEF Agencia 1580 C/C 5318-1 (11115)		1-1-01-02-001	17.935,69D
<b>=Banco conta movimento</b>			<b>*****17.935,69D</b>
<b>Aplicações de liquidez Imediata (11200)</b>			
Caixa Fácil Renda Fixa Simples (11205)		1-1-01-03-001	11.028,90D
<b>=Aplicações de liquidez Imediata</b>			<b>*****11.028,90D</b>
<b>=Disponível</b>			<b>*****28.969,59D</b>
<b>Imposto a Recuperar (11700)</b>			
<b>Imposto a Recuperar (11705)</b>			
IRRF á Recuperar (11715)		1-1-06-01-002	172,82D
ISS a Recuperar (11725)		1-1-06-01-005	44.037,00D
IRPJ a Recuperar (11740)		1-1-06-01-008	8.096,51D
<b>=Imposto a Recuperar</b>			<b>*****52.306,33D</b>
<b>=Imposto a Recuperar</b>			<b>*****52.306,33D</b>
<b>Créditos a receber (11800)</b>			
<b>Créditos com terceiros (11900)</b>			
Emprestimo a Terceiros (11920)		1-1-07-02-003	1.754.296,13D
<b>=Créditos com terceiros</b>			<b>**1.754.296,13D</b>
<b>=Créditos a receber</b>			<b>**1.754.296,13D</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>			<b>**1.835.572,05D</b>
<b>Ativo Não Circulante (12100)</b>			
<b>Realizável a longo prazo (12105)</b>			
<b>Consórcio e Leasing (12110)</b>			
XS5-Adm de Consórcio S.A (12120)		1-2-01-01-002	10.595,39D
Outros Consórcios (12130)		1-2-01-01-004	3.600,00D
<b>=Consórcio e Leasing</b>			<b>*****14.195,39D</b>
<b>=Realizável a longo prazo</b>			<b>*****14.195,39D</b>

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044

Handwritten signatures and initials, including a large '3' and a signature that appears to be 'J'.



TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

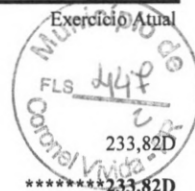
CNPJ : 42111920000127

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Investimentos (12200)</b>			
<b>Investimentos (12205)</b>			
Investimentos diversos (12210)		1-2-02-01-001	233,82D
=Investimentos			*****233,82D
=Investimentos			*****233,82D
<b>Imobilizado (12300)</b>			
<b>Imóveis (12305)</b>			
Máquinas e equipamentos (12325)		1-2-03-01-004	13.350,00D
Equipamentos de Processamento - Hardware (12330)		1-2-03-01-005	1.600,00D
Móveis e Utensílios (12335)		1-2-03-01-006	18.462,00D
=Imóveis			*****33.412,00D
=Imobilizado			*****33.412,00D
=T o t a l - Ativo Não Circulante			*****47.841,21D
=T o t a l - Ativo			**1.883.413,26D



- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Administrador  
 CPF: 12676160400  
 RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
 Contador  
 CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
 RG:6111044

7 3

8

TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

CNPJ : 42111920000127

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
<b>Passivo (20)</b>			
<b>Passivo Não Circulante (21800)</b>			
<b>Empréstimo e Financiamentos a Pagar (21805)</b>			
<b>Empréstimos e financiamentos (21810)</b>			
Outros Financiamentos (21835)		2-2-01-01-005	150.000,00C
=Empréstimos e financiamentos			****150.000,00C
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar			****150.000,00C
=T o t a l - Passivo Não Circulante			****150.000,00C
<b>Patrimônio líquido (21900)</b>			
<b>Capital Social (21925)</b>			
<b>Capital Social (91930)</b>			
Capital Integralizado (91935)		2-3-01-01-001	150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C
=Capital Social			****150.000,00C
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (22000)</b>			
<b>Prejuízos/Déficits Acumulados (22005)</b>			
Lucros/Superávits Apurados (22010)		2-3-03-01-001	1.572.216,11C
Ajustes de Exercícios (22025)		2-3-03-01-004	11.197,15C
=Prejuízos/Déficits Acumulados			**1.583.413,26C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			**1.583.413,26C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**1.733.413,26C
=T o t a l - Passivo			**1.883.413,26C

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas / Serviços/ rend			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas/ Serviços/ Rend			
Prestação de serviços	3-1-01-01-003	31115	413.943,80C
Receitas de Comissões	3-1-01-01-004	31120	90.426,60C
Rend de Aplicação	3-1-01-01-005	31130	2.551,92C
Serviços p/ VS	3-1-01-01-006	31135	914.514,21C
Serviços p/ GRAN	3-1-01-01-007	31140	401.668,75C
Serviços p/ EUR	3-1-01-01-008	31145	584.764,67C
<b>=Receita sobre Vendas/ Serviços/ Rend</b>			<b>**2.407.869,95C</b>
<b>=Receita Bruta</b>			<b>**2.407.869,95C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas / Serviços/ rend</b>			<b>**2.407.869,95C</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>			<b>**2.407.869,95C</b>
Despesas			
Despesas C/Pessoal			
Prestador de Serviços PJ/PF			
Prestador de Serviço PJ/PF			
Prestador de Serviço PJ	4-1-02-01-001	41210	1.590,00D
Outros Prestadores de Serviços PF	4-1-02-01-002	41220	242.603,99D
Honorários de Consultoria	4-1-02-01-005	41235	7.200,00D
Honorarios Contabeis	4-1-02-01-007	41245	11.634,33D
<b>=Prestador de Serviço PJ/PF</b>			<b>****263.028,32D</b>
<b>=Prestador de Serviços PJ/PF</b>			<b>****263.028,32D</b>
<b>=T o t a l - Despesas C/Pessoal</b>			<b>****263.028,32D</b>
Despesas com Diretoria			
Despesas com Diretoria			

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147  
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Administrador  
 CPF: 12676160400  
 RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
 Contador  
 CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
 RG:6111044

*(Handwritten signatures and initials)*

TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

CNPJ: 42111920000127

Emissão: 15:5614/06/2023

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário :1 Folha: 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício-Atual
Despesas com Gestores/Diretoria			
Diretoria	4-2-01-01-002	41320	200.549,84D
<b>=Despesas com Gestores/Diretoria</b>			<b>****200.549,84D</b>
<b>=Despesas com Diretoria</b>			<b>****200.549,84D</b>
Despesas Bancárias			
Despesas Bancárias			
Despesas Bancária	4-2-03-01-001	41515	1.283,10D
<b>=Despesas Bancárias</b>			<b>*****1.283,10D</b>
<b>=Despesas Bancárias</b>			<b>*****1.283,10D</b>
Despesas Administrativas Diversas			
Despesas Judiciais			
Outras Despesas	4-2-04-01-001	41610	31,35D
<b>=Despesas Judiciais</b>			<b>*****31,35D</b>
<b>=Despesas Administrativas Diversas</b>			<b>*****31,35D</b>
<b>=T o t a l - Despesas com Diretoria</b>			<b>****201.864,29D</b>
Despesas Administrativa			
Despesas Administrativa			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel de Imóvel	4-3-01-01-002	41715	10.000,00D
Condomínios e Taxas	4-3-01-01-004	41725	1.000,00D
Despesas Diversas	4-3-01-01-008	41745	2.368,94D
Telefone e Internet	4-3-01-01-013	41770	163,55D
Doações	4-3-01-01-020	41805	4.500,00D
Desp c/ Correios e Cartório	4-3-01-01-025	41810	122,55D
Fornecedores Nacionais	4-3-01-01-035	41820	107.342,55D
<b>=Despesas com Localização e Manutenção</b>			<b>****125.497,59D</b>

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147  
c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044





TORQUIMAX MOTORS LTDA  
 CNPJ: 4211192000127

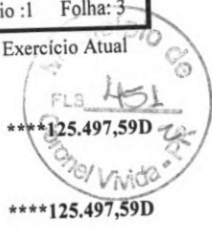
NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

Emissão: 15:5614/06/2023

Diário :1 Folha: 3

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Despesas Administrativa</b>			
<b>=T o t a l - Despesas Administrativa</b>			
Despesas com Tributos			
Tributos			
Impostos			
ISS S/ SERV	4-5-01-01-003	42025	39.189,04D
CIM	4-5-01-01-004	42030	1.207,88D
<b>=Impostos</b>			<b>****40.396,92D</b>
<b>=Tributos</b>			<b>****40.396,92D</b>
<b>=T o t a l - Despesas com Tributos</b>			<b>****40.396,92D</b>
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES			
Impostos e Contribuições			
Impostos e Contribuições Sobre o Lucro			
IRPJ	4-7-01-01-001	42315	109.084,40D
CSLL	4-7-01-01-002	42320	44.834,17D
COFINS	4-7-01-01-003	42325	38.926,90D
PIS S/ FAT	4-7-01-01-004	42330	6.483,06D
<b>=Impostos e Contribuições Sobre o Lucro</b>			<b>****199.328,53D</b>
Parcelamento de Tributos e Contribuições			
Parcelamento ISS			
	4-7-01-02-004	42420	5.538,19D
<b>=Parcelamento de Tributos e Contribuições</b>			<b>*****5.538,19D</b>
<b>=Impostos e Contribuições</b>			<b>****204.866,72D</b>
<b>=T o t a l - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>			<b>****204.866,72D</b>



- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

\_\_\_\_\_  
 EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Administrador  
 CPF: 12676160400  
 RG: 1144850

\_\_\_\_\_  
 HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
 Contador  
 CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
 RG:6111044

*(Handwritten signatures and initials)*



TORQUIMAX MOTORS LTDA  
 CNPJ: 42111920000127  
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021(00014)

Emissão: 15:5614/06/2023  
 Diário :1 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=T o t a l - Despesas</b>			<b>****835.653,84D</b>



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.407.869,95C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 835.653,84D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*1.572.216,11

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147  
 c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Dezembro 2022

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Administrador  
 CPF: 12676160400  
 RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
 Contador  
 CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
 RG:6111044

*F E*

TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021

MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES

CNPJ: 42111920000127

Diário: 1

Folha: 4

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

1-As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31/12/2022 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil tomando-se como base a interpretação técnica ITG 1.000, emitida pelo Conselho Federal de contabilista - CFC Resolução CFC nº 1418/12 sendo adotadas normas complementares, quando aplicável.

-As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

#### -Disponibilidades

Os valores referentes às disponibilidades são classificados como Caixa e Bancos. Os equivalentes a caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Os valores registrados como equivalentes à caixa são formados pelas Aplicações Financeiras, as quais possuem conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e são sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

-**Contas a Receber** vendas a prazo. São reconhecidas inicialmente pelo seu valor presente. Após o reconhecimento inicial, os valores a receber são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. A Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa dos valores a receber é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos (créditos vencidos a partir de 180 dias). Para os créditos com idade superior a 360 dias, considera-se perda efetiva do direito constituído. O valor estimado da constituição desta perda pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

#### -Impostos A Recuperar

Os tributos a recuperar também correspondem a impostos a restituir pelo Governo Federal.

#### 6-Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147

c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG:6111044

7  
E

TORQUIMAX MOTORS LTDA

NIRE 26600347933 DATA: 27/05/2021

CNPJ: 42111920000127

MARIA DO CARMO MOTA MUNIZ ALVES

Notas Explicativas de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 1

Folha: 5



- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas 01 a 68 do Livro diário nº 01, registrado na Junta Comercial de PE em 08/06/2023, nº de autenticação 239231147
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal e não contratou Auditoria Independente.

\_\_\_\_\_  
EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Administrador  
CPF: 12676160400  
RG: 1144850

\_\_\_\_\_  
HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
Contador  
CPF: 024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
RG: 6111044

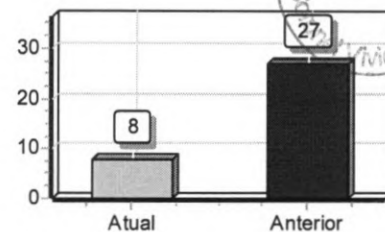
Handwritten initials and marks: F, E, and a large P.



**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	150.000,00	
<hr/>		
Ativo	1.883.413,26	= 0,08

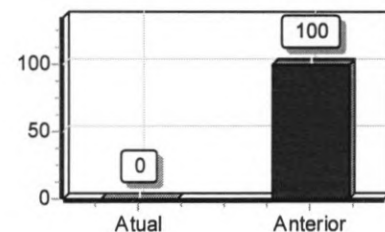
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 8% do ativo total.



**Composição de Endividamento**

Passivo Circulante	0,00	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	150.000,00	= 0,00

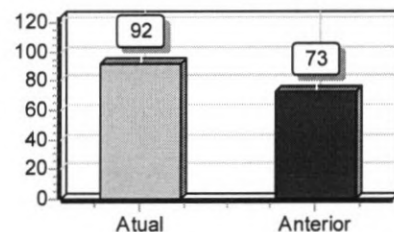
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 0% das obrigações totais.



**Capital de Giro Terceiros**

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	1.733.413,26	
<hr/>		
Ativo	1.883.413,26	= 0,92

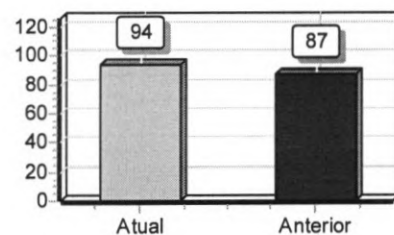
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 92 % do Ativo Total.



**Capital de Giro Próprio**

Patrimônio Líquido	1.733.413,26	
<hr/>		
Ativo Circulante	1.835.572,05	= 0,94

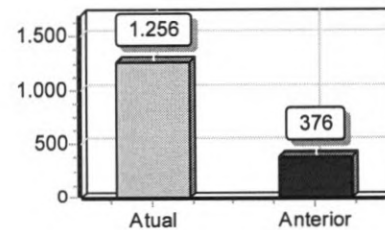
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 94 % do ativo Circulante.



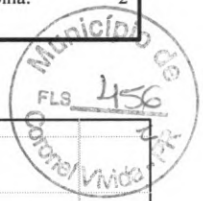
**Solvência Geral**

Ativo	1.883.413,26	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	150.000,00	= 12,56

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1256 % do capital de terceiros.



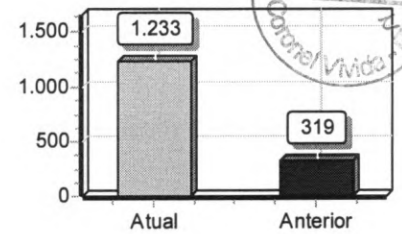
*F*      *E*



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.849.767,44	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	150.000,00	= 12,33

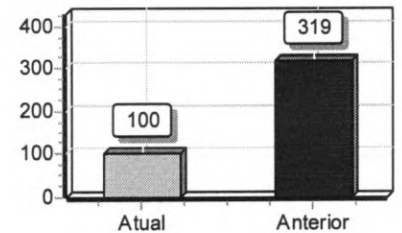
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$12,33 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.835.572,05	
<hr/>		
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

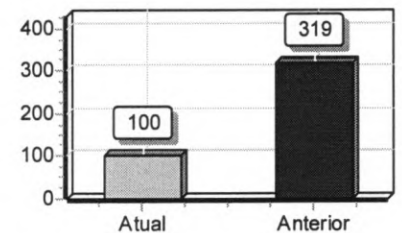
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**Liquidez Seca**

Ativo Circulante - Estoques	1.835.572,05	
<hr/>		
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Administrador  
 CPF: 12676160400  
 RG: 1144850

\_\_\_\_\_  
 HEMERSON DE CARVALHO MOTA  
 Contador  
 CPF:024.156.474-38 CRC: 019932/OPE  
 RG:6111044

*[Handwritten signatures]*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TORQUIMAX MOTORS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02415647438	HEMERSON DE CARVALHO MOTA
12676160400	EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2023 10:20 SOB N° 20249775808.  
PROTOCOLO: 249775808 DE 12/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308864942. CNPJ DA SEDE: 42111920000127.  
NIRE: 25201107547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2023.  
TORQUIMAX MOTORS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O



CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 68 (SESSENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 68 (SESSENTA E OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA TORQUIMAX INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE AC, FIRMA ESTABELECID A AV FAGUNDES VARELA, 00950 LJ 15 CXPST 752 JARDIM ATLANTICO, NESTA CIDADE DE OLINDA/PE CEP: 53140080, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 26600347933 POR DESPACHO DE 27/05/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 42111920000127, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1010638, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. isento, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. HEMERSON DE CARVALHO MOTA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 019932/OPE, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 024.156.474-38.

OLINDA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADMINISTRADOR - EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

C.P.F - 12676160400

EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE: 12676160400  
Assinado de forma digital por EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE:12676160400  
Dados: 2023.06.06 12:33:51 -03'00'

HEMERSON DE CARVALHO MOTA

C.R.C 019932/OPE  
C.P.F 024.156.474-38

HEMERSON DE CARVALHO MOTA:02415647438 47438  
Assinado de forma digital por HEMERSON DE CARVALHO MOTA:02415647438  
Dados: 2023.06.06 12:33:33 -03'00'

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTByD182D1HBVb11i3MOcF\_ZMPt-dVUPvmbDBSLqNwrfLEf3Xw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0189161426-TARCIANA FERREIRA LEITE|12676160400-EVELINE RAMOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

### COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	HEMERSON DE CARVALHO MOTA
REGISTRO.....:	PE-019932/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF/CNPJ.....:	024.***.***-38
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA, 14/09/2023  
as 14:03:38

Código de Controle: 6803.8976.8718.1920

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>

7

E R



**PROPOSTA INICIAL**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR**  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2023

**RENOVO MOTORS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27, com sede na ROD. BR 101, snº, KM 88 – GALPÃO 37, Distrito Industrial – João Pessoa / PB, e-mail: [renovoempresa@gmail.com](mailto:renovoempresa@gmail.com), por seu representante legal ao final assinado, vem, por meio deste, apresentar a **PROPOSTA DE PREÇOS** para o fornecimento do objeto constante no edital do processo licitatório acima epigrafado, especificamente com relação ao(s) item(ns) abaixo descrito(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/ MODELO	QUA NT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	<b>VEICULO TIPO VAN ORIGINAL DE FABRICA</b> , 0KM, MINIMO ANO 2023, MOTOR MINIMO 2.0 CILINDRADAS (LT), POTENCIA MINÍMA 130 CV, DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 CILINDROS EM LINHA, BI TURBO. CAMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, 03 PORTAS COM TRAVA/ABERTURA ELETRICA, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS E TRASEIROS DISCO SOLIDO, COM SISTEMA ABS, RODAS COM ARO 16, PNEUS NOVOS, 01 POLTRONA PARA MOTORISTA, COM TROCA DO APOIO DE CABECA, AJUSTE DE ALTURA E CINTO TRES PONTAS, 01 POLTRONA BIPOSTA RECLINAVEL INSTALADA NA CABINE DO MOTORISTA, SALAO COM <b>MINIMO 15 POLTRONAS INSTALADAS</b> , CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE ACO TRATADO, REVESTIDAS EM TECIDO, ESPUMA INJETADA AUTOMOTIVA, COM CINTOS DE SEGURANCA TRES PONTAS E/OU ABDOMINAL E RETRATIL ORIGINAL. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIP. DE SERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E CONFORME	RENAULT ✓ MASTER ✓ MINIBUS ✓ 23/24 ✓	01	R\$274.890,00	R\$274.890,00

7

8

ESPECIFICAÇÕES / CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
---	--	--	--	--

**DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

**DA VALIDADE:** Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do Contrato.

**DA ENTREGA:** O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e empenho.

**DO CUMPRIMENTO LEGAL:** Declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 14.133/2021, pelo que será executado o objeto desta licitação, obedecendo, ainda, às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, além de todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

**DO PRAZO DE GARANTIA:** Será a garantia prestada pela assistência técnica do fabricante no prazo de 36 (trinta e seis) meses através de suas concessionárias autorizadas ou pelo próprio fabricante, contra defeitos e vícios de fabricação, sem limite de quilometragem, assim como serão garantidos os devidos suporte técnico além da garantia da fabricante, as quais serão contados os seus prazos de validade a partir da data da emissão do "termo de aceite" do veículo. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento e defeitos apresentados pelo veículo adquirido, sendo a contratada responsável pelo respectivo reparo e substituição das peças defeituosas, salvo comprovado defeito decorrente de mau uso ou de uso indevido do veículo.

**DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** As empresas credenciadas e autorizadas pelo fabricante de o veículo, para prestar a assistência técnica e serviços de garantia do veículo, estão listadas no site da marca. <https://www.renault.com.br/todos-os-servicos/renault-assistance.html>

**1**  
28.6 km

**Granvel Pato Branco**  
Avenida Tupi, 1697  
85504-000 Pato Branco

 [Localização](#)

 [\(46\) 2101-6300](tel:(46)2101-6300)

 [Entre em contato](#)

*E*

*R*

*E*





**DOS DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:** Caixa Econômica Federal, agência n.º 1580, conta corrente n.º00005318-1, como favorecida a proponente.

**DOS DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:** i) **JOSÉ RICARDO MOTA RAGO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 4.121.161 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 767.730.944-53, residente e domiciliado na cidade de Jaboaão dos Guararapes-PE.

Declaramos, que a proposta apresentada para Participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em Parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Por fim, declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

João Pessoa-PB, 17 de janeiro de 2024.

JOSE RICARDO  
MOTA

RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por  
JOSE RICARDO MOTA  
RAGO:76773094453  
Dados: 2024.01.17 10:08:36 -03'00'

**RENOVO MOTORS LTDA**  
CNPJ/MF nº 42.111.920/0001-27

Handwritten marks: a stylized 'E' at the bottom left, a vertical line at the bottom right, and a small 'e' at the bottom right.





**os essenciais**

**6 versões  
de carroceria**

**cabine  
funcional  
e moderna**

**volume de carga  
de 8 a 18 m<sup>3</sup>**

**10 assistentes de  
condução -  
pacote completo  
de segurança ativa**

3  
E  
R





**robusta e com  
novo design**



A Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Novo para-choque dianteiro, nova grade e nova assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.

3 4





## mais moderna e funcional

O interior do veículo foi redesenhado para aliar design, conforto e praticidade. O novo painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7" com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

\*Disponível como opção dependendo da versão.



1. tela TFT de 3,5"  
multimídia com TV digital e  
espelhamento de smartphone

3  
E  
R





## versátil e adaptável a qualquer negócio



A Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m<sup>3</sup>), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.

Handwritten marks: a stylized '7', a '6', and a 'R'.





## conforto para todos os passageiros

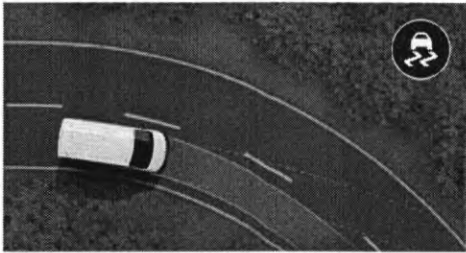
1. estofado versão Minibus
2. ar-condicionado dianteiro e traseiro



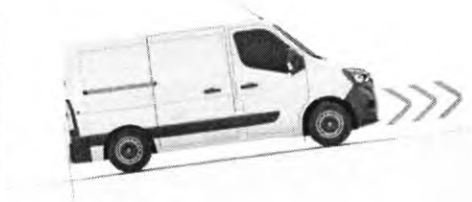
Disponível na versão Minibus, a Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos aconchegantes, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.

3  
4  
1





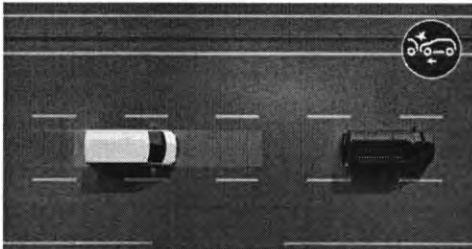
**controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)**  
 O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens. O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, a tração e a estabilidade.



**assistente de partida em rampa (HSA)**  
 Acoplado ao ESP, permite que a pressão do freio seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



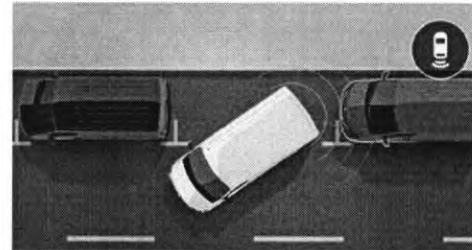
**sistema estabilizador de vento lateral (SWA)**  
 Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o utilitário no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



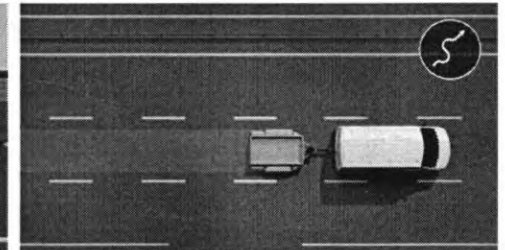
**ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)**  
 A assistência à frenagem de urgência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de parada.

## assistentes de condução

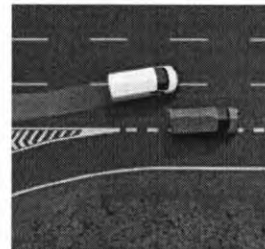
A Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



**sensor de estacionamento traseiro\***  
 Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



**controle de balanço do reboque (TSM)**  
 Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



**sistema anticapotamento (RMI e ROM)**  
 Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.



**câmera de ré\***  
 Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.

\*Disponível como opção dependendo da versão.

Handwritten marks: a checkmark, the number '3', and a signature.





2  
2









# ambientes

## Chassi Cabine



### de série

### pack conforto chassi

### pack luxo chassi

- ABS com EBD e AFU
- Airbag frontal
- Ar quente
- Assistente de aderência prolongado em partida - Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMU)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor
- Controle adaptativo de carga (LAC)

- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de óleo
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e do caixa de câmbio

- Retrovisores externos com duplo vidro e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodos de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
- Travamento central automático ao atingir 8 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos

- Ar-condicionado
- Faróis de neblina
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

- Ar-condicionado
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

## Minibus



### de série

### pack luxo minibus

- ABS com EBD e AFU
- Airbag Frontais
- Ar-condicionado dianteiro e traseiro
- Assistente de aderência prolongado em partida - Extended Grip (EGD)
- Assistente de partida em rampa (HSA)
- Auxílio à frenagem de urgência (AFU)
- Auxílio à manobra de urgência (RMU)
- Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)
- Banco do motorista com regulagem de altura e lombar
- Computador de bordo com indicador de temperatura do motor

- Controle adaptativo de carga (LAC)
- Controle de balanço do reboque (TSM)
- Controle de estabilidade (ESP)
- Controle de tração (TCS)
- Corrente de distribuição no motor
- Volante com regulagem de altura
- Direção eletro-hidráulica
- Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)
- Freios com sistema antibloqueio (ABS)
- Iluminação lateral externa
- Luzes de circulação diurna em LED (DRL)
- Luz de advertência do nível de

- óleo
- Painel e porta lateral com vidros
- Portas traseiras vidradas com abertura 180°
- Predisposição para rádio
- Protetor do cárter do motor e do eixo de câmbio
- Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica
- Retrovisores externos com setas de direção integradas
- Rodos de aço 16"
- Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)
- Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)
- Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)

- Tanômetro digital
- Terceira luz de freio nas portas traseiras
- Travamento central automático ao atingir 8 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)
- Travas elétricas
- Vidros dianteiros elétricos
- 2 tomadas 12V
- Faróis com regulagem de altura
- Alerta de cinto de segurança não afivelado

- Câmera e sensor de estacionamento
- Controlador e limitador de velocidade
- Faróis de neblina
- Multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

Android Auto® é uma marca da Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca da Apple Inc. Google é uma marca de Google LLC.

Handwritten signatures and initials.



escala de cores



branco glacier (ps)



prata étoile (pm)



vermelho vivo (pm)



preto nacré (pm)

ps: pintura sólida  
pm: pintura metálica  
fotos não contratuais

Handwritten marks: a stylized 'E' and a signature.



## esquemas de configuração

A Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.



### 1. furgão

Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m<sup>3</sup>.

### 2. vitré

Versões de Furgão com painéis e portas lateral e traseira vidradas e volume de carga de 13 m<sup>3</sup>.

### 3. minibus

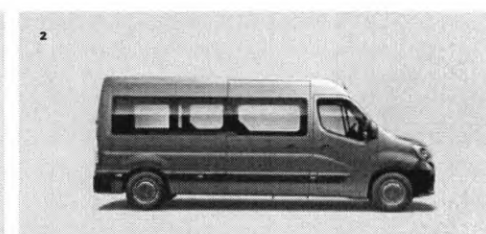
A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.

### 4. chassi cabine

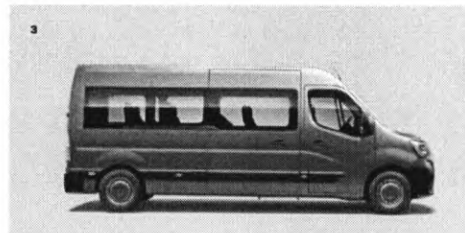
A versão Chassi Cabine pode ser equipada com caçamba ou baú de até 18 m<sup>3</sup>. Ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



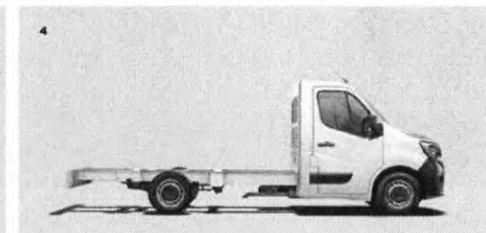
furgão



vitré



minibus



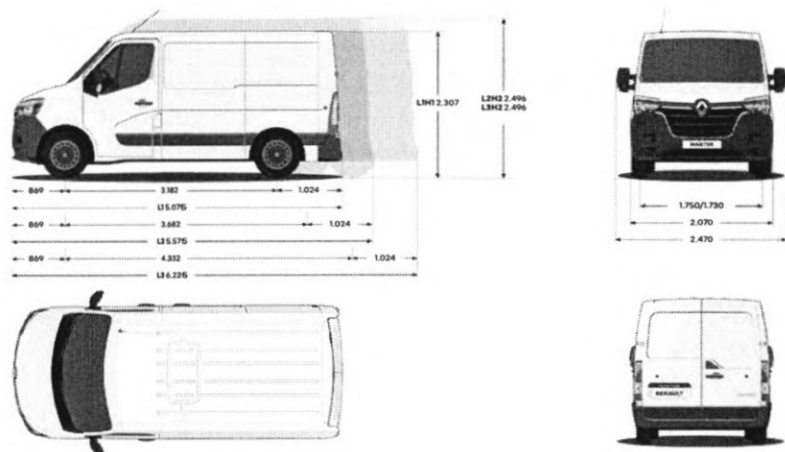
chassi cabine

Handwritten marks, possibly initials or a signature, located in the bottom left corner of the page.



## dimensões

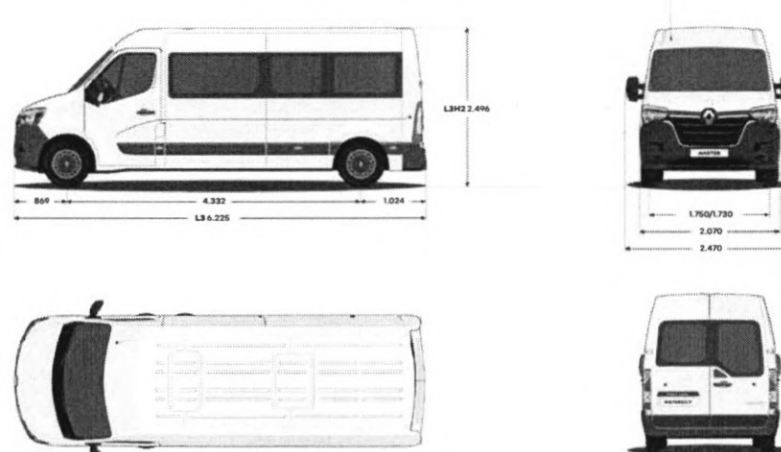
### furgão



Peso (kg)	L3H1	L3H2	L3H3
Volume (m³)	8	10,8	13
PBT	3,5t (35t)	3,5t (35t)	3,5t (35t)
PVCM	1978	2.049	2.125
Carga útil máxima	1.522	1.451	1.375
Carga máxima do eixo dianteiro	1.557	1.668	1.668
Carga máxima do eixo traseiro	1.943	1.832	1.832
Capacidade máxima de trabalho (Com freio/sen freio)	2.000/750	2.000/750	2.000/750
<b>Zona de carga</b>			
Comprimento útil	2.656	3.104	3.754
Largura útil	1.765	1.765	1.765
Altura útil	1.700	1.894	1.894
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao solo (mínima/máxima)	562	559	557

Dimensões (mm)	L3H1	L3H2	L3H3
<b>Porta lateral deslizante</b>			
Comprimento da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.370	1.370
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.681	1.780	1.780
<b>Porta traseira</b>			
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Comprimento da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Comprimento interno entre eixos de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Vão livre do solo (mm)	211	203	198

### vitré



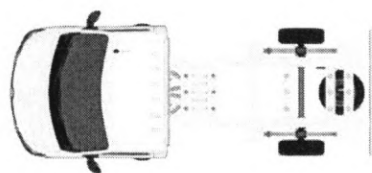
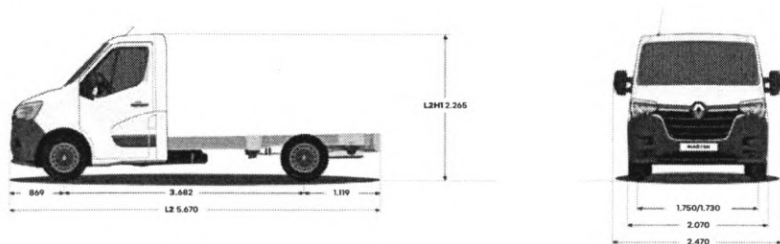
Peso (kg)	L3H2
PBT	3,75 t
Zona de carga	3,75 t
Comprimento útil	3.756
Altura útil	1.894

Dimensões (mm)	L3H2
<b>Porta lateral deslizante</b>	
Comprimento da abertura da porta lateral corredeira	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.780
<b>Porta traseira</b>	
Altura da abertura da porta traseira	1.820
Comprimento da abertura inferior da porta traseira	1.580
Comprimento interno entre eixos de rodas no compartimento de carga	1.380
Vão livre do solo (mm)	198



## dimensões

### chassi cabine



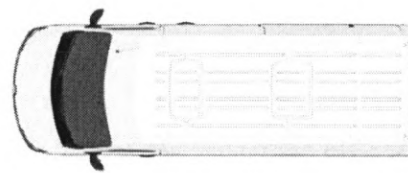
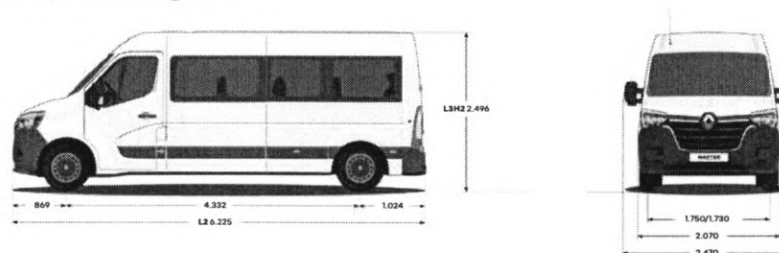
Peso (kg)	L3H1
PBT	3,5 t
Peso do veículo em ordem de marcha (PVCOM) <sup>1</sup>	1.740
Carga útil máxima <sup>2</sup>	1.760
Carga máxima do eixo dianteiro	1.401
Carga máxima do eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/1.750

1) O PVCOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motorizações (até 330 kg).

2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso em ordem de marcha (PVCOM).

Dimensões (mm)	L3H1
Comprimento	5.643
Comprimento total do implemento (mín./máx.)	3.184/3.466
Altura do limite do contorno da porta	735/740
Largura com espelho de braço longo	2.654
Largura útil máxima do corpo (repetidor padrão/com repetidor de braço longo)	2.170/2.350
Vão livre do solo (mm)	200

### minibus executive 16 lugares



Peso (kg)	L3H2
PBT	3,75 t
Zona de carga	
Comprimento útil	3.756
Largura útil	1.765
Altura útil	1.894

Dimensões (mm)	L3H2
Porta lateral deslizando	
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.780
Porta traseira	
Altura da abertura da porta traseira	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580
Largura interna entre eixos de rodas no compartimento de carga	1.380
Vão livre do solo (mm)	190







## motorizações

	furgão	vitré	minibus	chassi cabine
Arquitetura	tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabante		tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento	
Estrutura	carroceria monobloco construída com aço			
Motor	M9T GEN4 AdBlue			
Denominação	posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ureia)			
Descrição	Common Rail Turbo Intercooler			
Tipo de alimentação	3.299			
Cilindrada (cm³)	4 cilindros e 16 válvulas			
Número de cilindros e válvulas	85x101,3			
Diâmetro x curso	16,1			
Taxa de compressão	136 cv @ 3.500 rpm			
Potência máxima (ISO/ABNT)	36,7 Kgf.m @ 1.500 rpm			
Torque máximo (ISO/ABNT)	Procamve L7			
Norma de emissão	catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)			
Dispositivos antipoluição (ureia)				
Transmissão	mecânica de 6 marchas (PF6)			
Câmbio	6 marchas à frente + 1 marcha à ré			
Marchas	dianteira por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas			
Tração	com assistência eletro-hidráulica			
Direção				
Suspensão	tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Suspensão dianteira	eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Suspensão traseira				
Freios	freio hidráulico com discos ventilados			
Freios dianteiros	freio hidráulico com discos sólidos			
Freios traseiros				
Pneus e rodas	225/65 R16			
Pneus	aço 6,5 Jx16 H2 S 66			
Rodas	aço 6,5 Jx16 H2 S 66 (homogênea)			
Eixos				
Combustível	diesel S50/S10			
Tipo de combustível	80			
Tanque de combustível (litros)	100			
Tanque de ureia AdBlue (litros/autonomia km)	20 litros/-6.100 km			
Desempenho				
Velocidade máxima	145			
171	144			
171	145			
171	171			
Capacidades				
Número de lugares	3		3	
	1 condutor + 2 passageiros		1 condutor + 15 passageiros	
Volume de carga	8 m³ (L3H) 10,8m³ (L2H2)		1.000 L (bagageira) 8 m³ (caçamba) 18 m³ (baú)	
Pesos (kg)				
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.978 (L3H) 2.049 (L2H2) 2.125 (L3H2)		2.173 (L3H2) 2.508 1.740	
Carga útil	1.527 (L3H) 1.461 (L2H2) 1.375 (L3H2)		1.577 (L3H2) 1.242 1.760	
Peso bruto total (PBT)	3.500		3.750 3.750 3.500	
Capacidade máxima de tração (CMT) com/sem freio	2.000/750		no towing no towing 2.000/750	
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão			



**RENAULT MASTER: LÍDER NO  
SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE  
PARA A SUA EMPRESA.**



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar. Acesse: [renaultmaster.com.br](http://renaultmaster.com.br) e saiba mais.

**Renault PRO+  
a marca "expert"**

**soluções sob medida para profissionais**

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

**produtos e acessórios sob medida**

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

**serviço especializado**

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

**serviço Pós-Venda prioritário**

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

**concessionárias especializadas Renault PRO+**

**especialistas à sua disposição**

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

**test drive à sua disposição**

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

**mobilidade garantida**

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia\*

\*Desde que o veículo seja despachado antes das 9h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.





Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

## PROPOSTA READEQUADA - RENOVO MOTORS.

1 mensagem



**Renovo Motors** <renovoempresa@gmail.com>

17 de janeiro de 2024 às 10:45

Para: licitacaocoronelvivida@gmail.com, fernando@coronelvivida.pr.gov.br

Prezados, bom dia!

Conforme solicitado via chat no Pregão Eletrônico nº 86/2023, segue em anexo a proposta reajustada.

Att. Thiago Lira - Setor de licitação.

--

Renovo Motors LTDA  
CNPJ nº 42.111.920/0001-27

### 2 anexos

-  **Proposta - CORONEL VIVIDA PR - REAJUSTADA.pdf**  
595K
-  **Ficha técnica - Master Minibus.pdf**  
1461K